



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de  
**Não-Me-Toque**



## **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2011 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Alto Jacuí, n.º 840, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO VICENTE PIVA**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS cujas propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia **22 de março de 2011, às 14:00 horas**, na sala de reuniões do centro administrativo da Prefeitura Municipal, sita à Av. Alto Jacuí, n.º 840, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

O presente edital (edital e minuta) encontram-se à disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal: [www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br). **Obs.: Empresas interessadas em adquirir o memorial descritivo, as especificações técnicas, as plantas, o orçamento e o cronograma físico financeiro devem solicitar pelo seguinte e-mail: [licitação@naometoquers.com.br](mailto:licitação@naometoquers.com.br).**

### **2 - DO OBJETO:**

A presente Licitação tem por objeto a **CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS NA PRAÇA DR. OTTO SCHMIEDT, com uma área a construir de 72,15m²**. A obra será subsidiada com recursos do Ministério do Turismo – contrato de repasse n.º 327.189-84/2010 de acordo com o Projeto Básico e Executivo que passam a fazer parte do presente edital.

2.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o Art.65, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

### **3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRO:**

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **18 de março de 2011** os documentos constantes no **Decreto 058/10 de 18 de março de 2010** o qual encontra-se na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque o qual está descrito no preâmbulo deste edital.

### **4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

4.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, assinada pelo representante legal da empresa, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2011  
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2011  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA  
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4.2 - O envelope n.º 01 deverá conter:



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de  
**Não-Me-Toque**



a) Certificado de Registro Cadastral, **emitido pelo Município de Não-Me-Toque** nos termos do parágrafo 3º do art. 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade para com as fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos fornecida pelo INSS;
- f) Registro no CREA da empresa;
- g) Registro no CREA do responsável técnico;
- h) Visita Técnica
- i) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo disponível no site da Prefeitura Municipal.

4.3. – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 a 15.5 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **certidão, expedida pela Junta Comercial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.**

4.3.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 4.4 e 15.1 à 15.5 deste edital, conforme o disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **certidão, expedida pela Junta Comercial, de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos na fase de habilitação deste edital.

4.4 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.3.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.4.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.4.2 O prazo de que trata o item 4.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.4, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.5 – Os documentos constantes dos itens 4.2 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

4.6- O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o valor global, material e mão-de-obra separadamente.
- b) Planilha de custos em anexo com valores do material.

Obs.: As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias após a data de entrega das mesmas de acordo com o Art.64 Parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações legais.



## 5 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

### 5.1 - DA ABERTURA:

5.1.1 - No local e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital se fará a abertura dos envelopes.

5.1.2 - Um representante de cada uma das Licitantes, devidamente credenciado e identificado, registrará seu comparecimento em termo lavrado mediante assinatura de cada um dos credenciados pela Comissão, que deverá estar presente para participar do processo de abertura dos envelopes. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um proponente.

5.1.2.1 - A Licitação transcorrerá em sessão pública, sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das Licitantes terá direito a manifestação.

5.1.3 - Após o recebimento dos envelopes, serão abertos os envelopes DOCUMENTAÇÃO, contendo os documentos de habilitação, sendo estes examinados e rubricados pela Comissão de Licitação, e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.4 - A Comissão julgará a Habilitação, comunicando o seu resultado às Licitantes na mesma sessão pública, ou em nova sessão a ser agendada e comunicada aos Licitantes. Se não houver impugnações quanto à decisão da Comissão de Licitação e todos os Licitantes formalizarem por escrito a desistência à impugnação ou interposição de recursos, será procedida a abertura do envelope n.º 02 - PROPOSTA.

5.1.5 - Aberto o envelope n.º 02, as folhas serão rubricadas pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes credenciados das Empresas Licitantes.

5.1.6 - De cada sessão pública será Lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das Empresas Licitantes presentes.

### 5.2 - DO JULGAMENTO:

A Tomada de Preços será julgada pela Comissão de Licitação da seguinte forma:

5.2.1 - Julgamento da Documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2.2 - Julgamento da Proposta, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 - PROPOSTA.

5.2.3 - Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do concorrente.

5.2.3.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com qualquer exigência do Edital;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condição contrastante com o presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação dos preços dos serviços ofertados;



5.2.4 – O critério de julgamento será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

5.2.5 - Serão desclassificadas as propostas que forem manifestadamente inexecutáveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços vis ou excessivos.

5.2.6 - Em caso de empate entre duas ou mais proponentes, a vencedora será escolhida por sorteio, conforme Art. 45, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## **6 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:**

6.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

6.2 - O prazo de que trata o sub-ítem anterior, poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do sub-ítem 6.1.

6.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa de 2%(dois por cento), conforme faculta a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## **7 - DO PREÇO:**

7.1 **O valor máximo que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA será de R\$ 87.000,92(oitenta e sete mil, noventa e dois centavos).**

7.2 Serão desclassificadas as propostas com valor superior ao limite estabelecido ou com preços manifestadamente inexecutáveis.

## **8 - DOS RECURSOS:**

Em todas as fases desta Licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

## **09 – DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA:**

A obra deverá ser iniciada num prazo máximo de 05(cinco) dias partir da Ordem de Serviço e concluída num prazo máximo de 05 (cinco) meses também contados a partir da Ordem de Serviço.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes Dotações

Orçamentárias:

2011/841

11.19.23.695.0191.1090 – Construção de Centro de Informações Turísticas

0001 – LIVRE

4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações



2011/842

11.19.23.695.0191.1090 – Construção de Centro de Informações Turísticas

1036 – Centro Informações Turísticas

4.4.9.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

#### **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro e somente após liberação da Caixa. O primeiro pagamento será liberado após a apresentação da ART e 3% (três por cento) da última etapa será pago mediante entrega da CND/INSS da obra.

No ato do pagamento, será retido 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs. Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

#### **12 - DAS PENALIDADES:**

A CONTRATADA fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

#### **13 – DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:**

Não há possibilidade de subcontratação.

#### **14 – DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

As despesas e custeio das obras serão subsidiados com recursos do MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

#### **15 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

15.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.3.1.

15.1.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

15.1.3 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

15.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 15.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em



serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

15.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

15.4. O disposto nos itens 15.1 à 15.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.3.1, deste edital).

15.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

16.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da Documentação e Proposta exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

16.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os Contratos, os Licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

16.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

16.6 - Do Contrato a ser assinado com a vencedora da Licitação constarão as Cláusulas necessárias previstas no art. 55 e a possibilidade de rescisão do Contrato na forma determinada nos arts. 77, 78 e 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

16.7 - Ao Prefeito, fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a Processo Licitatório, conforme lhe faculta o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

16.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque - RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.9 - Maiores informações serão obtidas na Equipe de Compras da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque - RS ou pelo fone (54)3332-2607, em horário de expediente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 03 DE MARÇO DE 2011.

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Tomada de Preço 08/2011**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO E DE OBRA**

**OBRA:** CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

**LOCAL:** CENTRO – PRAÇA OTTO SCHMIEDT

**ÁREA A CONSTRUIR:** 72,15 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo tem como objetivo discriminar soluções de projeto adotadas, justificativas para as ações adotadas, especificar materiais, equipamentos e técnicas construtivas referentes a construção de um Centro de Informações Turísticas, a ser locado na Praça Dr. Otto Schmiedt no município de Não-Me-Toque/RS.

Para execução da obra projetada, o presente Memorial não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empreiteira, indicando apenas as condições mínimas necessárias; as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa deverá visitar o local da obra para avaliar e tomar conhecimento de todas as implicações que poderão surgir durante a execução da mesma não podendo posteriormente, alegar desconhecimento sobre o assunto.

### **1. GENERALIDADES:**

As instalações prediais serão compostas pelas seguintes unidades: Duas salas de informações, dois sanitários e um abrigo de veículos, conforme indicado em planta anexa, totalizando 68,87m<sup>2</sup> de área a construir.

### **2. INSTALAÇÃO DA OBRA:**

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Contratada todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinária e ferramentas necessárias para a execução dos serviços provisórios tais como: barracão, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc, se for o caso.

### **3.SERVIÇOS PRELIMINARES:**

#### **3.1. Limpeza do Terreno:**

Deverá a Empresa Contratada executar a limpeza da área, se necessário.

#### **3.2 Placa da Obra:**

A placa da obra será de metal, identificando a obra e os recursos aplicados, será conforme modelo fornecido pela prefeitura municipal.

Deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções contidas no desenho anexo, em chapa plana, metálica, galvanizada.

As informações deverão ser pintadas com tinta a óleo ou esmalte, ou confeccionadas em material plástico para fixação ou adesivação nas placas.



A fixação da mesma deverá ser feita em local visível, em consonância com a orientação da Fiscalização.

Dimensões: Altura – 1,50 m e Largura - 3,00 m

### **3.3. Locação:**

A obra será locada com todo o rigor, os esquadros serão conferidos à trena e as medidas tomadas em nível. Para compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consignadas em planta, as paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas, pelos respectivos eixos.

## **4. CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS:**

### **4.1. Aglomeradas:**

#### **- Cimento Portland:**

As características exigidas para o cimento Portland serão aquelas determinadas nas normas da ABNT – NBR 5732, 5733, 5736, 5740, 5741, 5742, 5743, 5744, 5745, 5746, 5747, 5748, 5753, 5762, 7215, 7224, 7226, 7227, 8347, 8809 e 9202.

A aceitação do cimento na obra dependerá da data de fabricação da embalagem em perfeitas condições e apresentando uma rotulagem adequada.

Os sacos de cimento serão estocados adequadamente. Quando da utilização, os sacos de cimento deverão estar em perfeitas condições, não podendo o cimento apresentar sinais de aventamento ou endurecimento (empedrado) e verificar se o saco de cimento não está úmido ou molhado.

### **4.2. Agregados:**

Os agregados atenderão rigorosamente as prescrições das normas da ABNT – EB 228/69, EB 230/69, 7211, 7213, 7214, 7217, 7220, 7221 e 7225.

#### **- Brita:**

Destinada, especificamente, ao concreto. Deve ser angulosa, resistente, limpa de terra, de barro e de pó de pedra. É classificada, de acordo com sua dimensão: -brita 1: (tamanho menor que 1cm); -brita 2: (tamanho entre 1 e 2cm); -brita 3: (tamanho entre 2 e 5cm); -brita 4: (tamanho entre 5 e 10cm).

#### **- Areia:**

A areia será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais como torrões de argila, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais delíquescentes. Areia grossa é aquela que passa na peneira 4,8 mm e ficar retida na peneira 2,4 mm, será usada em argamassa de chapisco. A areia média é a que passa na peneira 2,4 mm e fica retida na peneira 0,6 mm, esta será usada em argamassa do assentamento de alvenaria e emboço. Areia fina são as areias que passam pelos furos de 0,4mm ou malhas de 0,3mm, são indicadas para reboco. A areia para concreto deverá satisfazer à norma da ABNT – 7211 – e às necessidades da dosagem.

#### **- Água:**

A água é destinada ao amassamento de argamassas de concreto obedecerá à norma da ABNT – NBR 6118. Presume-se como satisfatória a água potável fornecida pela concessionária CORSAN. Deverá ser limpa e clara, isenta de óleos, graxas, sal e materiais orgânicos. A água a ser utilizada na



preparação de argamassa e concreto deve ser a estritamente necessária, pois quando em excesso, ao evaporar-se deixa cavidades que são prejudiciais e, quando insuficientes, prejudica a pega.

**- Cal:**

Serve como aglomerante utilizada em argamassa. A cal virgem não pode ser empregada diretamente, devendo ser extinta (hidratada) pelo menos 48 horas antes do uso. Para tanto, deve-se adicionar dois ou três volumes de água para cada um de cal, formando-se uma pasta branca de cal extinta, após certo tempo. As mãos não devem ter contato com ela, pois se trata de substância cáustica.

- Cal Virgem: As características exigidas para o cal virgem serão aquelas determinadas nas normas da ABNT – NBR 6472, 6473 e 10.791.

- Cal Hidratada (extinta): As características exigidas para a cal hidratada serão aquelas determinadas nas normas da ABNT – NBR 6471, 6473 e 7175, 9205, 9206, 9207, 9289 e 9290.

**4.3. Ferro de construção:**

Usar o ferro forjado redondo, vendido em quilos, sob a forma de varas ou de rolos.

**- Aço para Concreto Armado:**

As barras e fios de aço, destinados a armaduras para concreto armado, obedecerão à norma da ABNT – NBR 7480.

**- Arame:**

O arame utilizado nas obras atenderá as prescrições das normas da ABNT – NBR 5589, 6003, 6004, 6005, 6207, 6331 e 6365. O arame de aço galvanizado consistirá de fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada ao caso. O arame de aço recozido consistirá de fio de aço recozido, preto, de 1,5mm ou 1,24mm de diâmetro, utilizado em armaduras de concreto armado.

**4.4. Placas Cerâmicas:**

As lajotas cerâmicas serão bem cozidas, de massa homogêneas, perfeitamente planas, resistentes e de cores firmes e uniformes. Atenderão às prescrições das normas da ABNT – NBR 6455, 6480, 6482, 6501, 6504, 9445, 9446, 9447, 9448, 9449, 9450, 9451, 9453, 9454, 9455, 9456 e 9817.

**4.5. Parafusos. Porcas e aberturas:**

Estes elementos obedecerão às prescrições das normas da ABNT – PB 53/90, 1442/89, 1424/89, 1489/90, NBR 5866, 5871, 5875, 5826, 6669, 8851, 8854, 8855, 9583, 9584, 9585, 9586, 9981, 10040, 10041, 10042, 10087, 10089, 10092, 10107, 10111, 10112, 10113, 10114, 10115, 10116.

**4.6. Pregos:**

Os pregos utilizados nas construções obedecerão às prescrições das normas da ABNT – NBR 6374, 6627.

**5. FUNDAÇÕES:**

A execução de fundações seguirá rigorosamente o projeto, a especificação e a norma da ABNT – NBR 6122.



As estruturas de concreto armado, que compuserem o sistema de fundação, serão projetadas e ou executadas conforme a norma da ABNT – NBR 6118, sendo exigido o devido controle tecnológico. Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com utilização de vibradores.

Deverão ser deixados vãos para a passagem das tubulações de esgoto.

### **5.1. Escavação manual de valas:**

Conforme projeto estrutural das fundações, as valas deverão se abertas até atingirem terreno com resistência adequada à carga prevista, sendo seu fundo perfeitamente nivelado.

### **5.2. Concreto ciclópico:**

A escavação para a colocação do concreto deverá ter 50 cm de largura e profundidade mínima de 50 cm, e ser contínua ao longo de todas as paredes. Esta vala assim aberta será bem apiloada e preenchida com concreto ciclópico, ou seja, concreto de mistura de cimento, areião e brita nr. 1 (1:3:6), com cerca de 30% de pedra de mão. As pedras de mão terão diâmetro máximo de 35mm, devendo ficar perfeitamente imersas e envolvidas na massa do concreto, não podendo ficar encostadas entre si ou nas formas.

### **5.3. Sapatas isoladas:**

Serão executadas sapatas isoladas nos locais especificados em planta, nas dimensões de 0,80 x 0,80 x 0,50 (lado x lado x altura). No fundo da vala, antes da colocação da malha da sapata será executado um lastro de concreto magro com espessura de 5 a 6 cm. Será utilizado o concreto com traço 1:2:4, cimento, brita e areia, nos fundos de cavas para sapatas. Será lançado sobre camada de terreno limpa, de impureza e materiais orgânicos. Deverá ser observado o período de quarenta e oito horas, no mínimo entre o lançamento do concreto magro e a execução de sapatas. A malha das sapatas será com ferro  $\varnothing$  5/16” e o concreto será de 20 Mpa.

### **5.4. Embasamento de alvenaria:**

Sobre as fundações se fará a regularização da mesma com alvenaria de tijolos maciços (que seguirá as mesmas orientações da alvenaria de tijolo maciço à seguir descrita).

Os tijolos maciços cerâmicos obedecerão às normas da ABNT – NBR 6460, 7170 e 8041. Os tijolos não apresentarão defeitos sistemáticos, tais como trincas, quebras, superfícies, irregulares, deformações de cor e dimensões.

A aceitação ou rejeição dos tijolos na obra será baseada na inspeção das características visuais, geométricas e resistência à compressão, conforme definem as normas da ABNT.

A argamassa de assentamento será no traço 1:4 (cimento, areia). A alvenaria será de tijolo inteiro.

### **5.5. Viga Baldrame:**

Deverá ser executada a viga de concreto armado com mínimo de  $F_{ck}=18\text{Mpa}$ . A viga seguirá a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens. As dimensões serão de (20x30)cm de largura e altura, armada com aço CA-60, com 4 ferros de  $\varnothing=3/8$ ”, estribada a cada 15cm com aço CA-60 de 4,2mm de diâmetro.



ADM. 2009 - 2012



### **5.6. Reaterro apilado:**

Os aterros e reaterros serão feitos em camadas sucessivas de 20 cm. Devidamente molhadas e apiladas com material isento de impurezas, restos de raízes e elementos orgânicos, para receber o contrapiso.

### **5.7. Impermeabilização:**

A execução de serviços de impermeabilização obedecerão rigorosamente as normas da ABNT – NBR 9574 e NBR 279/7. Sobre o respaldo e a lateral interna da viga limpas e secas, deverão ser aplicadas 4 camadas de impermeabilizante, constituídas de necanol ou igol. Após uma pulverização com areia grossa. Além disto, após o assentamento da primeira fiada de alvenaria, deverá ser executada nova camada no topo e na lateral interna dos tijolos com o mesmo material, para impedir que eventuais umidades provenientes do solo atinjam, por capilaridade, a alvenaria.

## **6. ESTRUTURA:**

Antes da concretagem de qualquer elemento estrutural, a Contratada deverá comunicar a fiscalização para que esta faça as verificações necessárias no que se referem às armações, dimensões, fôrmas, escoramentos, colocação de possíveis tubulações, etc. Nenhum conjunto de peças estruturais – vigas, pilares, percintas, lajes, etc., poderá ser concretada sem a primordial e minuciosa verificação por parte da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações, furos para passagem de canalização, drenos para ocasionais ocorrências de águas pluviais por falha da cobertura, e correta execução das mesmas.

Todo o concreto será produzido, obrigatoriamente, com o uso de betoneira, ou adquirido pronto, de firma idônea, aceita pela fiscalização. O adensamento será mecânico, com utilização de vibradores. Todos os concretos devem ter FCK  $\geq$  18 MPA. Os serviços de correção de falhas, rebarbas e saliências dependerão da inspeção e orientação da fiscalização.

A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

Todas as formas devem ser construídas com material de primeira qualidade, escolhidos e isentos de imperfeição e defeitos como nós e reentrâncias. Deverão apresentar resistência para não haver deformação em função das cargas ou variações de temperatura ambiente. A posição das formas, prumo e nível será objeto de verificação permanente, especialmente durante o processo de lançamento de concreto.

Na armação da ferragem, a dobragem dos ferros deverá ser executada a frio, não será permitida a emendas de ferros. A concretagem das peças de concreto só será executada após a liberação da fiscalização. O recobrimento mínimo das armaduras será igual a 25mm, porém para cada peça estrutural deverá ser respeitado o recobrimento mínimo previsto em norma, considerando a respectiva classe de agressividade ambiental. Deverão utilizar espaçadores em todas as ferragens da obra, que serão obrigatórios para garantir o posicionamento e recobrimento exigido pela NBR 7190, nos baldrames e vigas, podendo os mesmos ser confeccionados em plásticos ou pré-moldados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e dimensões de (3X3) cm de seção e 1,2 cm de altura.

As barras de aço deverão ser depositados em local adequado. Antes da colocação das barras deverão ser cuidadosamente limpas de quaisquer resíduos que possam reduzir ou prejudicar a aderência do concreto. O aço comum destinado a armar concreto deverá obedecer e “EB-3” (barras laminadas de aço comum para concreto armado). As barras de aço torcidas a frio para concreto armado deverão obedecer a “EB-130” da ABNT.



ADM. 2009 - 2012



As formas deverão ter resistência suficiente para suportar a pressão do lançamento do concreto e da vibração do concreto. Tanto na execução quanto na desforma, deverão ser seguidas as prescrições da NBR 6118/03 da ABNT. Na execução das formas deverá ser observado: a perfeita superposição dos pilares; perfeito nivelamento das lajes e vigas; adoção de contra-flexas, quando necessárias; escoramento suficientemente rígido; furos para passagem de tubulações e drenagens previstas nos projetos; limpeza das formas antes da concretagem.

O concreto deverá ser transportado do seu local de mistura até o local de lançamento com a maior rapidez possível, empregando-se métodos que evitem a segregação dos agregados ou a perda do material, em especial vazamentos de nata de cimento ou argamassa.

O concreto será colocado sem segregação de seus componentes, em todos os ângulos e cantos das formas e ao redor das barras, ganchos, estribos e peças embutidas com a utilização de meios e equipamentos adequados.

O amassamento deverá ser mecânico e depois da adição da água não deverá decorrer mais que 60 minutos para o lançamento. O lançamento de concreto deverá sempre obedecer ao plano de concretagem, devendo-se sempre antes do lançamento limpar e molhar abundantemente as fôrmas. O adensamento do concreto será feito por meio de vibradores, convenientemente aplicados.

A cura dos concretos será processada com particular cuidado, devendo-se conservar as partes expostas, como por exemplo lajes, permanentemente úmidas e protegidas por meio adequado durante pelo menos 7 (sete) dias, contados do dia do lançamento.

### **6.1. Pilares e vigas:**

As vigas serão de concreto armado. As dimensões das vigas serão de 20x30cm (largura x altura), conforme projeto. Todos com estribos das vigas serão de DN=4,2mm a cada 15cm. As barras e os fios de aço para armadura de concreto deverão seguir a norma NBR – 7480 e cimento CP IV – NBR 5732. As vigas seguirão a técnica e cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens. A ferragem longitudinal será CA 50 e os estribos CA 60.

### **6.2. Vergas e contra-verga:**

As vergas serão executadas sobre vão de portas e janelas e serão executadas de argamassa de cimento (forte), na largura da parede e altura mínima de 0,11m contendo 4 (quatro) barras de aço de 4,2mm CA-60B, e estribos 4,2mm, prolongando-se 0,2 m para cada lado do vão a cobrir de forma a assegurar um perfeito engastamento na estrutura. Sob as janelas haverá também a contra-verga, com as mesmas características da verga.

## **7. PAREDES:**

Todas as paredes serão em alvenaria de tijolos. Serão empregados tijolos de 6 furos, obedecendo as dimensões, alinhamento e níveis indicados em projeto de Arquitetura. A execução das alvenarias obedecerá à norma NBR 8545.

### **7.1. Tijolos:**

Os tijolos obedecerão às normas da ABNT – NBR 6461, NBR 7171 e NBR 8042. Serão utilizados tijolos projetados para serem assentados com os furos na horizontal, sendo classificados nas categorias A e B, com resistência à compressão igual ou maior que 2,5 Mpa.

Os tijolos serão de primeira qualidade, com dimensões mínimas de 10x15x20cm (altura, largura e comprimento), com dimensões uniformes que apresentem adequada resistência e sem fissuras.



## 7.2. Argamassa:

A argamassa é a mistura de materiais aglomerantes (cimento ou cal) com aglomerados ou agregados miúdos (areia) e água na proporção adequada para a boa trabalhabilidade, possuindo capacidade de endurecimento e aderência. As argamassas seguirão rigorosamente as especificações de projeto quanto a composição, traço e aplicação. Seus componentes atenderão às prescrições das normas da ABNT e destas especificações.

O amassamento será feito com o devido cuidado até resultar massa homogênea de aspecto uniforme e consistência plástica adequada. A argamassa que antes da utilização apresentar sinais de endurecimento será rejeitada e inutilizada. A argamassa caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser empregada novamente.

As argamassas pré-fabricadas serão utilizadas conforme as especificações de projeto e prescrições do fabricante, desde que suas características e qualidade sejam atestadas por laboratório idôneo, registrado no INMETRO e aceito pela fiscalização.

## 7.3. Assentamento dos tijolos:

Antes do assentamento os tijolos serão molhados a fim de evitar a absorção de água da argamassa. Os tijolos serão assentados de frontal com argamassa de assentamento de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8. As fileiras serão contínuas e verticais desencontradas, para perfeita amarração.

Todas as alvenarias serão cuidadosamente amarradas entre si, não sendo aceitas alvenarias construídas com tijolos quebrados ou trincados, superfícies irregulares, deformações e desuniformidade de cor e de dimensões.

## 7.4. Vãos das aberturas:

Deverá ser tomado cuidado especial para que os vãos das aberturas, deixados na alvenaria, permitam um perfeito encaixe das mesmas, sem folgas. Por exemplo, para as portas internas de 80 X 2.10 cm os vãos serão 85 X 2.12 cm. Os vãos para as janelas terão as mesmas medidas das próprias esquadrias. Os marcos das esquadrias de madeira serão colocados quando da execução das alvenarias, para que não haja folgas entre os marcos e as alvenarias.

Para fixação das esquadrias de madeira e de aparelhos sanitários serão deixados na alvenaria tacos de madeira de lei, pichados e passados em areia grossa e levando alguns pregos para aumentar a fixação, assentados com argamassa traço 1:3.

## 8. PISOS:

Após a execução dos aterros internos e das canalizações de esgoto que correrão sob o piso, o contrapiso será executado sobre a camada de 5 cm de brita, umedecida e apiloada.

### 8.1. Contrapiso:

O contrapiso deverá ser executado em concreto simples traço 1:3:6, com espessura mínima de 7cm (cerca de 200kg de cimento/m<sup>3</sup> de massa). Será colocado um aditivo impermeabilizante.

Deverá ser nivelado a régua, ficando em perfeito nível, com os caimentos necessários no banheiro em direção ao ralo sifonado.

Será necessário esperar a cura completa (duas semanas) do contra-piso para a colocação da cerâmica.



## 8.2. Apiloamento:

Os contrapisos só serão executados depois de estar o terreno interno perfeitamente nivelado, terra sem detritos vegetais, colocada em camadas de 20 cm, convenientemente molhados, apiloados manualmente, de modo a evitar recalques futuros.

## 8.3. Massa de Regularização e de Preparação:

A massa de regularização a camada de areia e cimento na proporção de **3:1** para corrigir ondulações, desníveis e buracos do contrapiso.

É a camada base de colocação, com no máximo 3mm de espessura. Sua função é apenas alisar superfícies ásperas e juntas de pisos cerâmicos. Não tem função de corrigir irregularidades de contrapiso e/ou corrigir desníveis de cerâmica.

Todo o contrapiso deve estar limpo, seco, firme, isento de umidade, óleo, graxa ou sujeiras que possam impedir a colagem da massa de preparação ou da massa de regularização.

## 8.4. Verificar a ocorrência de umidade:

Para verificar se há umidade ascendente em contrapisos térreos, existem algumas alternativas eficazes e obrigatórias para evitar problemas.

Colocar um pedaço de plástico (40X40cm) sobre o piso em vários pontos do ambiente, vedá-lo totalmente com fita adesiva e aguardar 24 horas. Retirar o plástico e observar-se há formação de gotículas na face do plástico em contato com o contrapiso ou o escurecimento do mesmo.

## 8.5. Piso cerâmico:

O piso será de placas cerâmicas de classe A com resistência PEI mínimo 4. A cor será clara, com rejunte claro, será definida pela equipe de fiscalização. Os materiais cerâmicos, não podem possuir índice de absorção de água superior a 4%, o rejunte deve ser de material com esse mesmo índice, deverá ser adicionado um aditivo antiabsorvente no cimento. As dimensões das placas serão de 30x30 cm.

Antes do assentamento, as placas serão classificadas de modo a assegurar uniformidade de pavimentação em cada peça. Depois de imersas 24 horas em água, serão assentadas sobre o contrapiso, com uma camada de 2cm de argamassa traço 1:5, colocada com excesso que será reiterado ao bater da colher. O assentamento poderá também ser executado com cimento-cola próprio para esta finalidade. As juntas ficarão perfeitamente esquadrejadas e serão arrematadas com rejunte impermeável. O rejunte será colocado depois de 72 horas do assentamento da cerâmica.

## 8.6. Piso de pedra e mosaico Português

Haverá colocação de piso de pedra basáltica nos pontos determinados em projeto, e nos acessos principais haverá execução de piso de mosaico Português.

## 8.7. Piso vinílico anti-derrapante

Haverá colocação de piso vinílico antiderrapante, nas dimensões de 30x30cm, em toda a extensão da rampa de acesso. Será colado sobre a rampa.

## 9. FORROS:

O forro será a face inferior da laje, recebendo reboco e pintura.



ADM. 2009 - 2012



## **10. REVESTIMENTO:**

As características do cimento e cal serão de acordo com o descrito acima. Com a chuva a execução dos revestimentos externos será suspensa. Com temperaturas altas os revestimentos terão suas superfícies molhadas adequadamente ao término dos trabalhos.

### **10.1. Chapisco:**

As paredes externas e internas receberão chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As paredes serão molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior, em nenhum local, a 15 mm. A paredes internas da escada a laje intermediária (forro do pavimento térreo) também receberão chapisco.

### **10.2. Emboço:**

Três dias após a aplicação do chapisco é que serão iniciados os serviços de revestimento com emboço. O emboço será executado depois dos peitoris e marcos e antes da colocação dos alisares. Para garantir o perfeito prumo do revestimento haverá o uso de régua-guias de madeira, de acordo com a técnica usual, ficando a superfície regulada, desempenada e áspera. A argamassa para emboço terá o traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média). Ao final a superfície deverá se apresentar perfeitamente lisa, plana e uniforme.

### **10.3. Reboco:**

Esse revestimento será feito sobre a camada de emboço. O traço será de 1:2:6 (cimento, cal e areia fina peneirada) e a espessura será de 7 mm.

### **10.4. Revestimento cerâmico:**

Para o revestimento cerâmico a base (emboço) deve estar executada, no mínimo por 14 dias. A base deve estar limpa, sem pó, óleo, tinta ou qualquer substância que impeça a boa aderência da argamassa.

Haverá revestimento cerâmico em todas as paredes dos sanitários na cor branca e esmaltada com rejunte de cor clara. O rejunte da cerâmica das paredes será de espessura compatível com o tamanho das placas cerâmicas e será executado no mínimo após 3 dias da aplicação. O revestimento será com azulejos de primeira, classe A, com resistência PEI mínimo de 4, não podendo serem empregadas peças fora de dimensões, empenadas ou com partes quebradas e trincadas. As dimensões do azulejo será de 20x20 cm.

O assentamento destes azulejos será com junta à prumo, e será executado com argamassa 1:5 + 5% de cimento, numa espessura de 3mm, para fixação dos azulejos, ou com argamassa colante, preparada de acordo com as especificações do fabricante.

Onde houver peças como registros, saídas de canos ou esgoto, deverão ser feitos furos com brocas especiais para a passagem dos mesmos, não sendo permitido o corte do azulejo em dois para a posterior junção na parede.

A limpeza da cerâmica deve ser executada no máximo uma hora após o assentamento, com espuma de borracha limpa e úmida, finalizando com estopa limpa.

Haverá revestimento com pastilhas cerâmicas de modelo a imitar tijolos à vista em pontos determinados das fachadas, seguindo as mesmas recomendações de aplicação da cerâmica acima citada.



## 11. ESQUADRIAS:

Ficará o construtor responsável pela estanqueidade das esquadrias com relação à sua fabricação assim como no ato do assentamento de cada peça. Os peitoris das janelas serão executados em 45° para evitar acúmulo de sujeira. Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.

Na sua colocação e fixação deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitido esforços na ferragem para seu ajuste. As ferragens não deverão receber pintura. Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

### 11.1. Esquadrias de ferro:

As janelas devem apresentar bom funcionamento, rigidez, segurança a impactos e estanqueidade. Deverão ser de acordo com a NBR 10.821, NBR 6486 e NBR 8542.

#### - Janelas:

As janelas serão de ferro cantoneira, abas iguais bitola 3/4" com espessura mínima de 2mm, chapa mínima 20, do tipo basculante, no sentido vertical, com vidro liso. As esquadrias de ferro, nas dimensões indicadas no projeto, serão fixadas à alvenaria por meio de peças salientes do corpo da mesma, com a forma de cauda de andorinha. Serão fixadas nas aberturas, rentes à parede interna, evitando assim, que se criem peitoris internos. Todas as soldas deverão ser firmes e bem limpas, de modo a não ficarem rebarbas. O material a ser empregado deverá ser novo, limpo, desempenado e sem nenhum defeito de fabricação. Os terços terão espessura mínima de 4mm. Será utilizado nos dois sanitários.

As demais aberturas serão executadas em vidro 12mm.

#### - Portas:

As portas externas serão de vidro 12mm. As fechaduras serão de modelo simples, metálico, cromados, com chaves individuais e não-fixas. As portas dos sanitários serão de madeira, semi-ocas, nas dimensões apresentadas em projeto e terão fechaduras de modelo simples, metálico, com chaves individuais e não-fixas.

### 11.2. Vidros:

Os vidros deverão atender às normas da ABNT – NBR 7199 e NBR 7210. Serão laminados, com espessura mínima de 4 mm. Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas, ou outros defeitos de fabricação.

Serão assentados em massa, colocada na quantidade estritamente necessária para fixar com segurança. O acabamento na massa será feito com espátula, para não deixar marcas e para que fique uniforme e serão colocados com a folga mínima necessária. Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes do projeto.

Na entrega da obra todos os vidros deverão ser revisados, sendo substituídos os que apresentarem rachaduras.

Nos locais onde as aberturas serão apenas de vidro, a espessura mínima será de 12mm.

### 11.3. Ferragens:

As ferragens serão de latão com partes de ferro, com acabamento cromado, de boa qualidade, em condições de acabamento e funcionamento. Cada porta levará 3 dobradiças.



ADM. 2009 - 2012



Portas serão com marco, batentes, guarnição e fechadura cromada tipo simples de embutir as janelas basculantes horizontais serão de cantoneira 118 x 3/4".

As ferragens para esquadria deverão ser precisas no seu funcionamento e seu acabamento deverá ser perfeito.

## **12. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:**

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico e conforme as normas da ABNT, NBR 5410/80 e 5410/97, NBR 13.534, NBR 5413 e as da concessionária de energia local, sem prejuízo do que for exigido a mais nas presentes especificações da obra.

A construção civil e a montagem elétrica deverão ser executados de forma coordenada.

O material a ser empregado deverá ser de primeira qualidade, isento de falhas, trincaduras e quaisquer outros defeitos de fabricação. A montagem elétrica deve ser executada de acordo com as instruções do fabricante dos equipamentos.

Será conforme memorial descritivo da instalação elétrica e projetos em anexo.

Haverá colocação de spots com lâmpadas de vapor de mercúrio no entorno da obra, em 15 pontos a serem determinados pelo projeto fornecido pela Empresa Contratada.

## **13. INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA**

As instalações hidrossanitárias serão feitas de acordo com o projeto hidrossanitário anexo e as normas da CORSAN e NBR 5626/96. A água potável será fornecida pela Corsan.

Os tubos e conexões de PVC atenderão às prescrições das normas da ABN – NBR 5647, 5683 a 5687, 6476 e 7372. As caixas, de modo geral, terão superfícies perfeitamente impermeáveis.

Toda a rede de água e esgoto ficarão embutidas nas paredes, solo ou contrapiso.

Os vedantes são produtos em forma de fitas, fibras ou pastas, destinados a garantir a estanqueidade dos circuitos hidráulicos.

### **13.1. Rede de água fria:**

A rede de água fria será executada com tubos e conexões de PVC soldáveis, de superior qualidade, com certificação, inclusive as prumadas e barriletes. Haverá instalação de Caixa de água de 5.000 litros de fibra. As instalações de água serão nas bitolas indicadas em projeto anexo, e ficarão totalmente embutidos nas alvenarias. Serão abertas canaletas nas alvenarias, fixadas os tubos com argamassa de fixação. Nas emendas dos tubos serão utilizadas luvas de PVC. As peças serão soldadas com cola específica para PVC, previamente lixadas e limpas com solução limpadora. Será instalado um registro de gaveta. Deverá ser empregado joelho LR reforçado com bucha de latão para instalação dos terminais de pontos hidráulicos. Os metais serão cromados, em modelo popular.

### **13.2. Rede de esgoto e disposição final:**

A rede de esgoto atenderá as normas NBR 8160/83, NBR 7229/92 e NBR 13969.

#### **- Caixa de inspeção e ralos:**

Os esgotos e águas servidas serão munidos de elementos de proteção tais como caixas sifonadas (fechos hídricos), tampa com fechamento escamoteável, e de inspeção que serão construídas em alvenaria nas dimensões internas de 50x50cm e colocadas nos pontos determinados no projeto. O fundo desse buraco deve ser bem compactado e receber uma camada de concreto magro. As paredes da caixa devem ser feitas com tijolos maciços 0,10 m de largura. O fundo e as



ADM. 2009 - 2012



paredes devem ser revestidos com uma argamassa à base de cimento. A caixa de inspeção será coberta com uma placa de concreto de 5cm de espessura.

#### **- Fossa Séptica e sumidouro:**

A rede de esgoto atenderá as normas NBR 8160/83, NBR 7229/92 e NBR 13969.

Os efluentes do refeitório e sanitários serão conduzidos até a fossa séptica e sumidouro, esta instalação será independente do efluente gerado nas salas de procedimento do matadouro, que terá um tratamento e disposição adequado dos resíduos gerados.

Toda coluna de ventilação em sua extremidade deverá ser protegida através de terminal de ventilação executada em fibrocimento ou em PVC. Os ralos serão de PVC com grelha e caixilho metálicos.

As declividades de todos trechos deverão ser uniformes, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das tubulações.

Toda rede externa do matadouro será executada também em tubos de PVC rígido, com profundidades médias de 50 cm, sobre berço de areia.

Todas as deflexões das canalizações deverão ser executadas através de conexões apropriadas. Não será permitida aplicação de calor para execução de qualquer deflexão. Nos tubos de PVC não serão permitidos achatamentos. Os caimentos serão estudados cuidadosamente, com o fim de evitar entupimentos futuros.

As águas servidas dos sanitários, vestiários e refeitório serão conduzidas para uma fossa séptica com capacidade de 1940 litros executada em alvenaria de tijolos maciços e desta para um sumidouro, construído com tijolos maciços intertravados, conforme o croqui em anexo. Toda a rede de esgoto ficará embutida no contrapiso ou solo. As paredes da fossa séptica deverão ser executadas em alvenaria de tijolos maciços, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A espessura das paredes estão especificadas no projeto em anexo. As paredes internas deverão ser chapiscadas e rebocadas, de acordo com especificações relacionadas: - chapisco: espessura 7mm, traço 1:3 (cimento e areia);- reboco (massa única): espessura 15mm, traço 1:5 (cal., areia) + 20% cimento. A laje de fundo deverá ser em concreto magro, fck=10MPa, espessura 10cm. A laje superior deverá ser em concreto armado, fck=15MPa, espessura 8cm, armada com aço CA-60 Ø4.2mm c/ 8cm. A laje deverá ser concretada em 04 diferentes blocos, permitindo assim, a remoção das mesmas para inspeção/ limpeza periódica. O Sumidouro deverá ser de forma cilíndrica, com capacidade de 12m<sup>3</sup>. Os efluentes deverão ser conduzidos da Fossa Séptica ao Sumidouro, através de tubo em PVC Ø100mm. As paredes deverão ser executadas em alvenaria de tijolos maciços, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia). A alvenaria deverá ser executada em forma de crivo, da laje de fundo até a altura de 2,00m, seguindo de forma convencional até a laje superior. Permitindo assim a infiltração dos efluentes. A espessura das paredes estão especificadas no projeto em anexo. Na parte inferior do sumidouro, h=50cm, deverá ser colocado pedregulho (material local). A laje superior deverá ser em concreto armado, fck=15MPa, espessura 8cm, armada com aço CA-60 Ø4.2mm c/ 8cm. Deverá ser executado tampa em concreto p/ inspeção, com dimensões especificadas em anexo.

#### **14. PINTURAS:**

Toda a pintura será executada em no mínimo duas demãos de tinta, de modo que permita total cobertura.

A superfície a ser pintada deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas. As paredes deverão ser lixadas e corrigidas todas as imperfeições.



Superfícies que não serão pintadas deverão ser protegidas, tomando-se cuidados especiais para evitar salpique de tinta. Quando ocorrer o problema, será procedida a remoção enquanto a tinta estiver fresca, utilizando-se removedor adequado.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

A pintura sobre as paredes e teto devem ocorrer após a cura completa do reboco (60 dias após a execução do revestimento). Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as orientações do fabricante quanto ao procedimento de preparação da superfície, aplicação e secagem da tinta.

#### **14.1. Tintas:**

As tintas seguirão as prescrições das normas da ABNT-CB 124/84, EB 95/56, MB 478/69, 861/86, 2675/87, NBR 5829, 5839, 5840, 6301, 7340, 7351, 8621, 9558, 9667, 9676, 99944, 9945, 10443, 10546, 10994, 10998 e 11003.

- Esmalte: Serão constituídas por solução nitrocelulose, plastificantes, resinas e pigmentos. Secam por evaporação.

- Imunizantes: São produtos inseticidas e fungicidas, penetrantes e tóxicos, constituídos por naftenatos de zinco, tribromofenol, diédrin, solventes alifáticos e aromáticos, parafina clorada e resinas sintéticas impermeabilizantes. Poderão conter também pigmentos.

#### **14.2. Superfícies internas de alvenaria:**

As paredes internas e a laje serão pintadas com tinta acrílica na cor branca. Nas paredes internas será aplicada uma massa corrida antes da pintura, também acrílica. Após 24hs, pelo menos, lixa-se a superfície e aplica-se então a primeira camada de tinta, a pincel ou rolo.

#### **14.3. Superfícies externas de alvenaria:**

As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica na cor branca. Será aplicada uma demão de fundo com selador e no mínimo três de acabamento, apresentando um perfeito acabamento.

#### **14.4. Superfícies de ferro e madeira:**

As esquadrias, internas e externas, serão pintadas com tinta esmalte, na cor branca.

A tinta esmalte será aplicada sobre as esquadrias de madeira (portas internas) e ferro e nas abas de madeira. Deverá ser feito o lixamento a seco, com lixa fina. Após eliminar-se-á toda a poeira e se fará a vedação de todos os furos existentes e a selagem. Serão removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo, etc. As de madeira receberão selador que constitui-se em uma demão de fundo branco fosco, seguindo-se as recomendações do fabricante quanto a sua aplicação. As de ferro deverão ser lixadas e receberão após 1 (uma) demão de zarcão.

Antes da aplicação da primeira demão de tinta esmalte, as peças, após o tratamento preliminar, deverão ser vistoriadas pela fiscalização, que autorizará o prosseguimento dos serviços.

### **15. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:**

O projeto será elaborado pela Prefeitura Municipal, e após aprovação do Corpo de Bombeiros de Carazinho/RS, serão instalados os dispositivos de segurança. O projeto será elaborado com base nas Normas Brasileiras e nas resoluções do Estado. Conforme a NBR 9077-Saídas de emergência



em edifícios, serão instalados extintores de incêndio conforme NBR-Sistemas de proteção por extintores de incêndio, sinalização conforme a NBR 13434 e 13435-Sinalização de segurança contra incêndio e pânico, NBR 13437-Símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico. Quanto aos materiais construtivos foram seguidas as normas NBR 14432 e NBR 5628.

#### **16. IMPERMEABILIZAÇÃO:**

Não será permitida a execução de impermeabilização em tempo excessivamente úmido. Os materiais a serem aplicados nos processos de impermeabilização, deverão ser depositados em local protegido, seco e fechado.

No encontro do telhado com a parede serão colocadas algerozas de chapa galvanizada 60, fixada na alvenaria, para evitar a infiltração de águas das chuvas. As calhas também serão em chapa galvanizada.

As paredes da sala de procedimentos séptico e asséptico até 1,50m de altura, deverão ser revestidas com impermeabilizante polimérico à base de cimento. As paredes após a remoção do reboco existente, deverão ser limpas, devendo as superfícies estarem íntegras e isentas de imperfeições. Fazer a mistura dos componentes, conforme orientação do fabricante, e aplicá-la com trincha sobre as superfícies previamente umedecidas, em demão cruzadas, num total de 3 demãos. Após a impermeabilização, as paredes receberão chapisco e em seguida aplica-se a argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adição de hidrófugo a 3% do peso do cimento em espessura maior ou igual a 10 mm.

#### **17. LIMPEZA DA OBRA:**

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, limpa e em condições de ser utilizada para as atividades destinadas. Após término da obra, a mesma será devidamente limpa, bem como o terreno no entorno. Serão testados as ligações de água, esgoto, luz, telefone e computador. Os entulhos serão devidamente manejados, se utilizando de serviços de tele-entulho. A obra deve estar em condições de uso.

#### **18. TESTES:**

Serão testados os aparelhos sanitários, as luminárias, as vedações dos caixilhos e seu funcionamento, as tubulações hidro-sanitárias quanto às pressões e vazamentos, as impermeabilizações e calhas quanto a vazamento, as ferragens das esquadrias, as esquadrias quanto: seu nível, sua abertura e seu funcionamento.

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a Fiscalização determinar.

Toda a tubulação de água fria deverá ser submetida a uma pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de trabalho normal prevista, sem que apresentem qualquer vazamento durante pelo menos seis horas.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.
2. Toda e qualquer alteração decorrentes de fatores não previstos ou só evidenciados durante o transcorrer da obra somente poderá ser iniciada se previamente autorizada pela Fiscalização.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de  
**Não-Me-Toque**



3. Todas as despesas relativas à execução dos serviços contratados, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, encargos sociais e etc., serão de responsabilidade da empresa contratada.
4. Os serviços rejeitados pela Fiscalização, devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam classificados como de primeira qualidade, considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela Fiscalização e com mão-de-obra qualificada, em tempo hábil, para que não venham a prejudicar o prazo de entrega dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.
5. Todos os serviços e recomposições, não explícitos nestas especificações, mas necessárias para a execução dos serviços programados e ao perfeito acabamento das áreas existentes, e que resultem num todo único acabado, serão de responsabilidade da Contratada.
6. Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros civil, nos termos da legislação pertinente em vigor, em especial a NR-18.
7. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a Fiscalização determinar.

NÃO-ME-TOQUE/RS, NOVEMBRO DE 2010.

---

Arq. JULIANA L. RUBIN  
Resp. Técnico 109705 – D

---

ANTÔNIO VICENTE PIVA  
CPF: 245.921.610-68  
PREFEITO MUNICIPAL

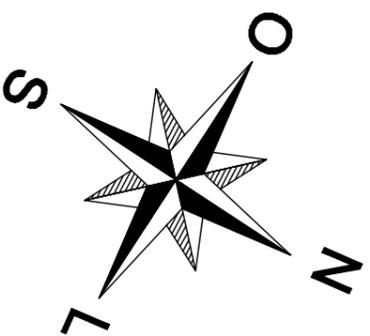
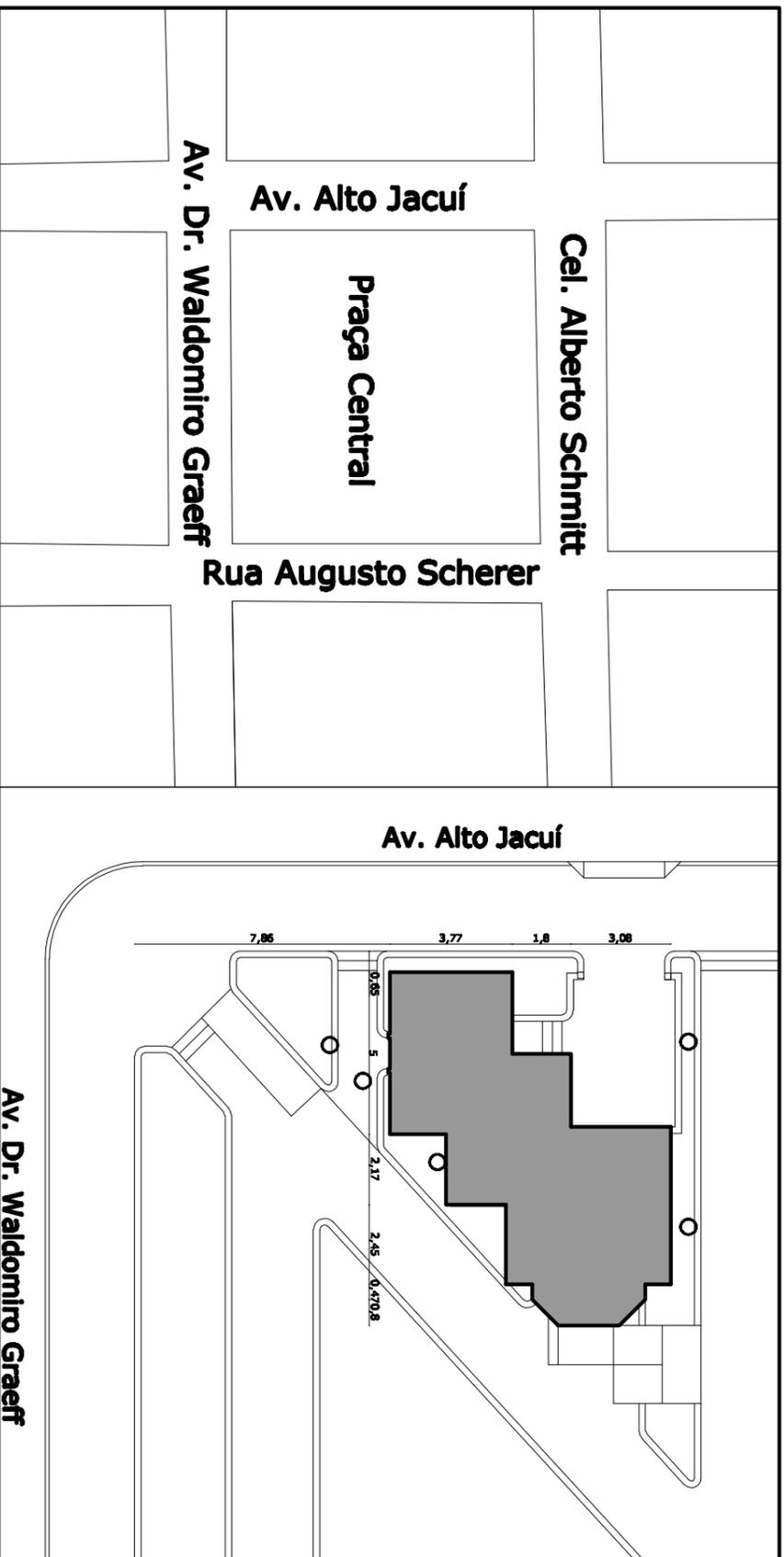
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
( ) GLOBAL ( X ) INDIVIDUAL

| EMPREENHIMENTO: CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS<br>ÁREA= 72,15 m² |                              |        |                   |        |           |       |           |       |           |        |           |        |           |        |                  |
|--|------------------------------|--------|-------------------|--------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|------------------|
|  | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS   | Peso % | Valor total (R\$) | MESES  |           |       |           |       |           |        |           |        |           |        |                  |
|  |                              |        |                   | Mês 1  |           | Mês 2 |           | Mês 3 |           | Mês 4  |           | Mês 5  |           | Mês 6  |                  |
|  |                              |        |                   | %      | R\$       | %     | R\$       | %     | R\$       | %      | R\$       | %      | R\$       | %      | R\$              |
| 1  | INSTALAÇÃO DA OBRA           | 1,37   | 1.189,59          | 100,00 | 1.189,59  |       |           |       |           |        |           |        |           |        |                  |
| 2  | SERVIÇOS PRELIMINARES        | 0,37   | 318,90            | 100,00 | 318,90    |       |           |       |           |        |           |        |           |        |                  |
| 3  | DEMOLIÇÕES                   | 1,01   | 876,98            | 100,00 | 876,98    |       |           |       |           |        |           |        |           |        |                  |
| 4  | FUNDAÇÕES                    | 9,46   | 8.234,28          | 100,00 | 8.234,28  |       |           |       |           |        |           |        |           |        |                  |
| 5  | ESTRUTURAS DE CONCRETO       | 15,25  | 13.271,21         |        |           | 50,00 | 6.635,61  | 50,00 | 6.635,61  |        |           |        |           |        |                  |
| 6  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLO | 5,17   | 4.499,43          |        |           | 50,00 | 2.249,72  | 50,00 | 2.249,72  |        |           |        |           |        |                  |
| 7  | REVESTIMENTO                 | 8,44   | 7.340,72          |        |           |       |           |       |           | 50,00  | 3.670,36  | 50,00  | 3.670,36  |        |                  |
| 8  | LAJE                         | 7,17   | 6.235,45          |        |           |       |           |       |           | 100,00 | 6.235,45  |        |           |        |                  |
| 9  | PAVIMENTAÇÃO                 | 18,46  | 16.059,59         |        |           |       |           |       |           | 20,00  | 3.211,92  | 80,00  | 12.847,67 |        |                  |
| 10   | ESQUADRIAS                   | 7,17   | 6.234,55          |        |           |       |           |       |           |        |           | 100,00 | 6.234,55  |        |                  |
| 11   | PINTURA                      | 2,32   | 2.021,31          |        |           |       |           |       |           |        |           | 100,00 | 2.021,31  |        |                  |
| 12   | INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA   | 10,72  | 9.323,38          |        |           | 50,00 | 4.661,69  |       |           |        |           | 50,00  | 4.661,69  |        |                  |
| 13   | INSTALAÇÃO ELÉTRICA          | 2,43   | 2.116,38          |        |           | 50,00 | 1.058,19  |       |           |        |           | 50,00  | 1.058,19  |        |                  |
| 14   | COBERTURA                    | 9,10   | 7.916,22          |        |           |       |           |       |           | 50,00  | 3.958,11  | 50,00  | 3.958,11  |        |                  |
| 15   | METAIS E ACESSÓRIOS          | 0,43   | 370,34            |        |           |       |           |       |           |        |           | 100,00 | 370,34    |        |                  |
| 16   | PPCI                         | 0,69   | 602,60            |        |           |       |           |       |           |        |           | 100,00 | 602,60    |        |                  |
| 17   | LIMPEZA DA OBRA              | 0,45   | 389,99            |        |           |       |           |       |           |        |           | 100,00 | 389,99    |        |                  |
|  | SIMPLES                      | 100,00 | 87.000,92         | 12,21  | 10.619,75 | 16,79 | 14.605,20 | 10,21 | 8.885,32  | 19,63  | 17.075,84 | 41,17  | 35.814,81 | 0,00   | 0,00             |
|  | ACUMULADO                    | 100,00 | 87.000,92         | 12,21  | 10.619,75 | 28,99 | 25.224,95 | 39,21 | 34.110,27 | 58,83  | 51.186,11 | 100,00 | 87.000,92 | 100,00 | <b>87.000,92</b> |

NÃO-ME-TOQUE/RS, dezembro de 2010

Arq. Juliana L. Rubin  
CREA/RS 109.705-D

Antônio Vicente Piva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Alto Jacuí, 940 - CEP 96470-000 - Fone/Fax 51 3682 2800 0800/713310 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA  
Centro de Informações Turísticas

DATA  
Setembro/ 2010

ESCALA  
1/800  
1/75

ADM. 2009 - 21

CONTEÚDO  
Situação / Localização

ÁREA  
72,15m²

PRANCHA  
01/10

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO  
Daniel Rodrigues

Arquiteta Urbanista JULIANA LINHARES RUBIN

CREA/RB - 109.705

PREFEITO MUNICIPAL  
ANTÔNIO VICENTE PIVA

**Planta Baixa - Centro de Informações Turísticas**  
 esc.: 1/50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**  
 Av. Aldo Jauá, 640 - CEP 96700-000 - Fone/Fax 51 3622 2800 05057/5131916 - 23 - Nda-Ata-Topoq / RS

**OBRA**  
 Centro de Informações Turísticas

**CONTEÚDO**  
 Planta Baixa

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
 Daniel Rodighero

**DESENHO**  
 Daniel Rodighero

**DATA**  
 Dezembro 2010

**ESCALA**  
 1/50

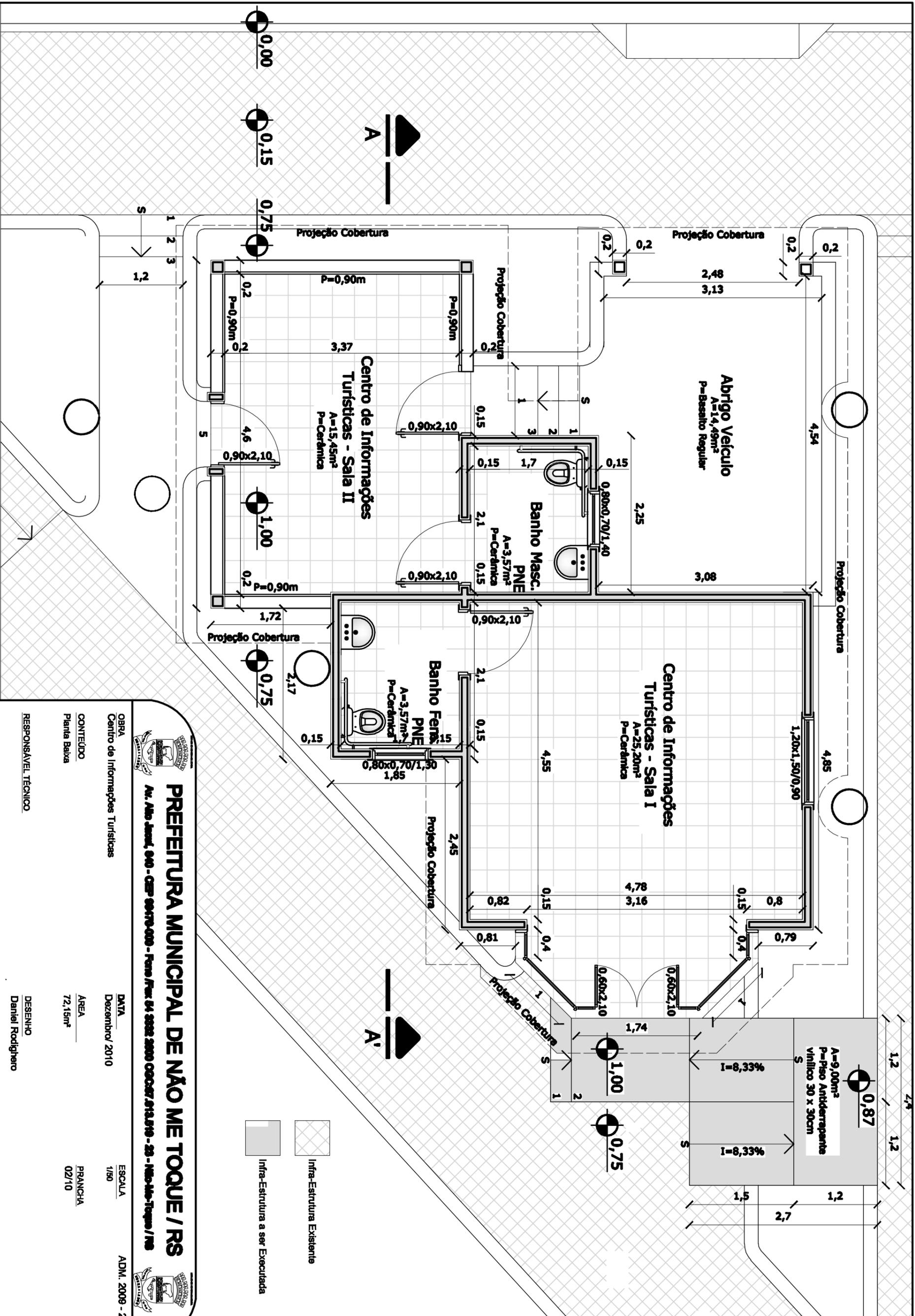
**ADM.** 2009 - 21

**ÁREA**  
 72,15m<sup>2</sup>

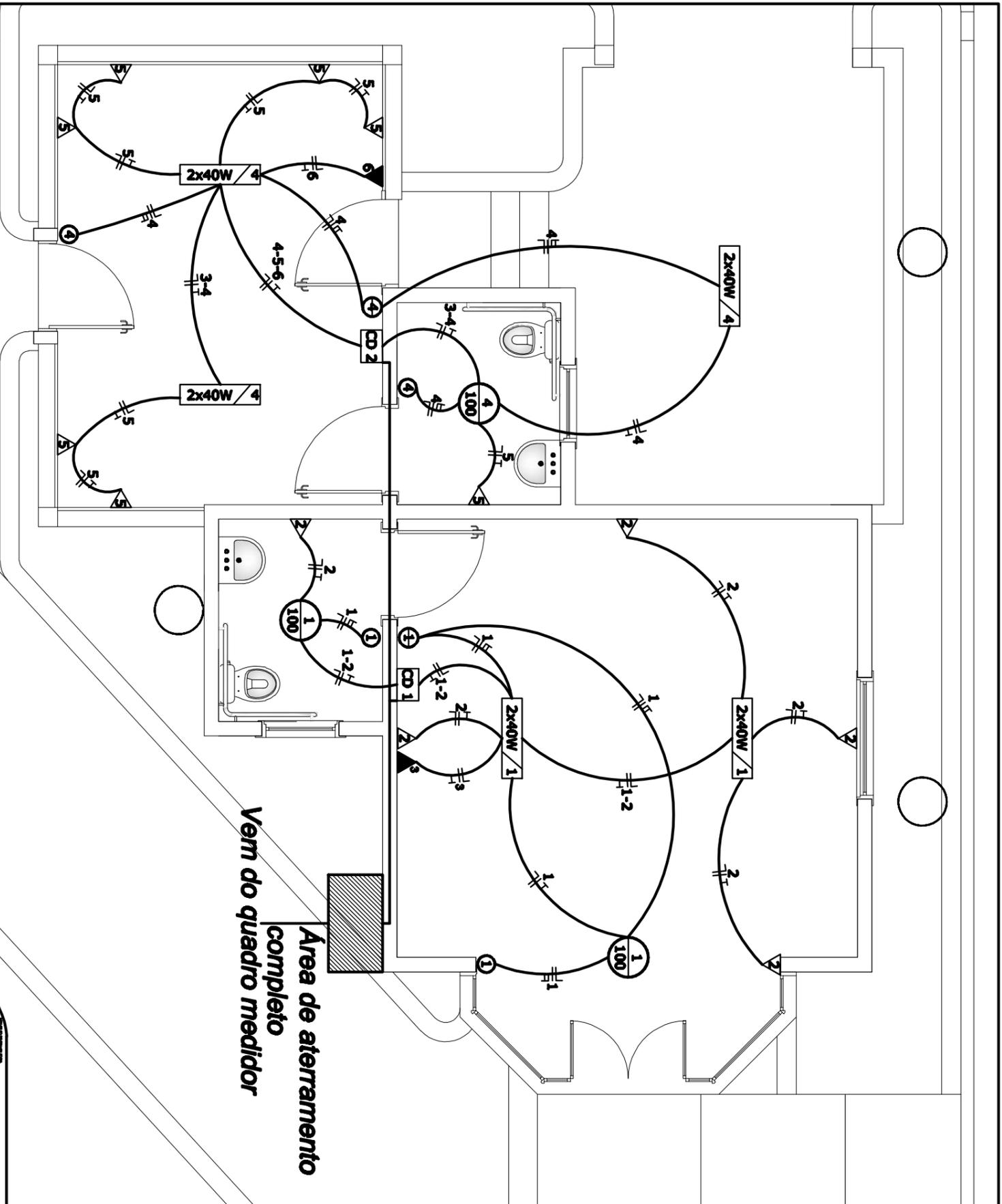
**PRANCHA**  
 02/10

Arquiteta Urbanista JULIANA LINHARES RUBIN  
 CREA-RS - 109.705

PREFEITO MUNICIPAL  
 ANTONIO VICENTE PIVA







**Projeto Elétrico**  
esc.: 1/50

**QUADRO DE CARGAS**

| Nº DO CD | Nº DO CIRCUITO | LÂMPADAS(W) |    |     | TOMADAS ( W ) |       |       | CARGA (W) | DISJUNTOR (A) | BITOLA FIO (mm) |
|----------|----------------|-------------|----|-----|---------------|-------|-------|-----------|---------------|-----------------|
|          |                | 100         | 40 | 300 | 2.000         | 6.000 |       |           |               |                 |
| 1        | 1              | 2           | 4  | -   | -             | -     | 360   | 10        | 1,5           |                 |
|          | 2              | -           | -  | 5   | -             | -     | 1.500 | 10        | 1,5           |                 |
|          | 3              | -           | -  | -   | 1             | -     | 2.000 | 10        | 1,5           |                 |
| 2        | 1              | 1           | 6  | -   | -             | -     | 340   | 10        | 1,5           |                 |
|          | 2              | -           | -  | 7   | -             | -     | 2.100 | 10        | 1,5           |                 |
|          | 3              | -           | -  | -   | 1             | -     | 2.000 | 10        | 1,5           |                 |
| TOTAL    |                | 3           | 10 | 12  | 2             | -     | 8.300 |           |               |                 |

**LEGENDA DO ELÉTRICO**

- CD** CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- ▷ TOMADA BAIXA – 30 CM DO PISO – 300 W QUANDO NÃO INDICADO
  - ▷ TOMADA MÉDIA – 120 CM DO PISO – 300 W QUANDO NÃO INDICADO
  - ▷ TOMADA ALTA – 220 CM DO PISO – 300 W QUANDO NÃO INDICADO
  - ▷ TOMADA DE TELEFONE
  - ≡ FIOS FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA
  - PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
  - PONTO DE LUZ NO TETO PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
  - ◐ PONTO DE LUZ NA PAREDE PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
  - INTERRUPTOR SIMPLES
  - ⊖ INTERRUPTOR DUPLO
  - CAMPAINHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LAGES / RS**

Av. Aldo Jurek, 640 - CEP 96270-000 - Fone/Fax 51 3622 2600 05057/513316 - 23 - Nova Lages - Toque / RS

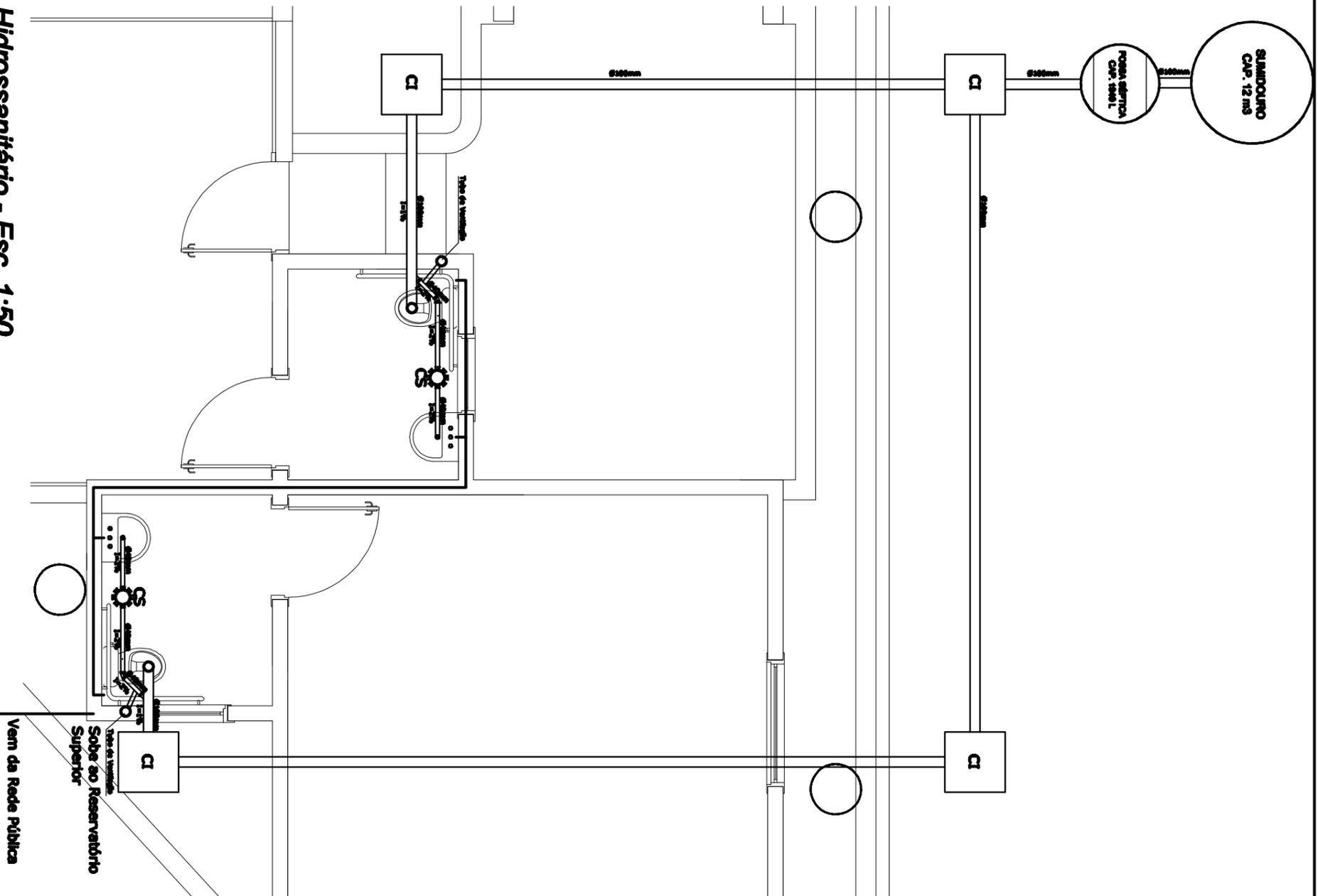


OBRA Centro de Informações Turísticas DATA Dezembro/ 2010 ESCALA 1/50 ADM. 2009 - 21

CONTEÚDO Planta de Cobertura ÁREA 72,15m² PRANCHA 04/10

RESPONSÁVEL TÉCNICO Daniel Rodrigues DESENHO Daniel Rodrigues

Arquiteta Urbanista JULIANA LINHARES RUBIN CREA/RG - 109.705 PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO VICENTE PIVA



Hidrossanitário - Esc. 1-50

**Projeto Hidrossanitário**  
 Esc.: 1/50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Aldo Jauá, 940 - CEP 96470-000 - Fone/Fax 51 3682 2800 CGC/ST 013310 - 28 - Não-Me-Toque / RS



OBRA  
 Centro de Informações Turísticas

DATA  
 Setembro/ 2010

ESCALA  
 1/50

ADM. 2009 - 2º

CONTEÚDO  
 Planta de Cobertura

ÁREA  
 72,15m²

PRANCHIA  
 05/10

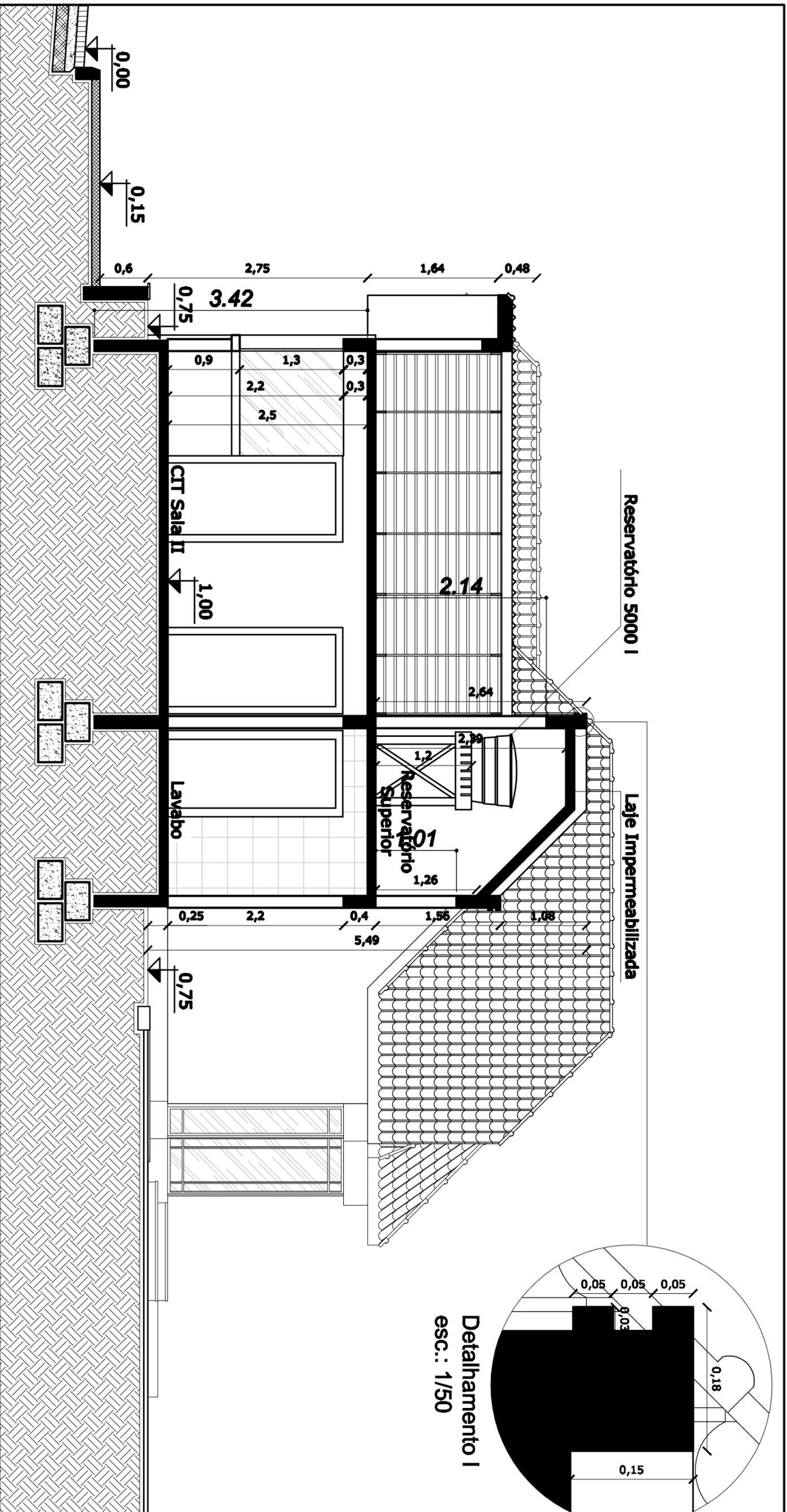
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO  
 Daniel Rodrigues

Arquiteta Urbanista JULIANA LINHARES RUBIN

CREAR/S - 109.705

PREFEITO MUNICIPAL  
 ANTÔNIO VICENTE PIVA



**Corte Longitudinal AA'**  
esc.: 1/50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

Av. Aldo Jurek, 940 - CEP 96770-000 - Fone/Fax 51 3622 2000 CACCAT/513310 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA  
Centro de Informações Turísticas

DATA  
Setembro/ 2010

ESCALA  
1/50

ADM. 2009 - 21

CONTEÚDO  
Planta de Cobertura

ÁREA  
72,15m²

PRANCHA  
08/10

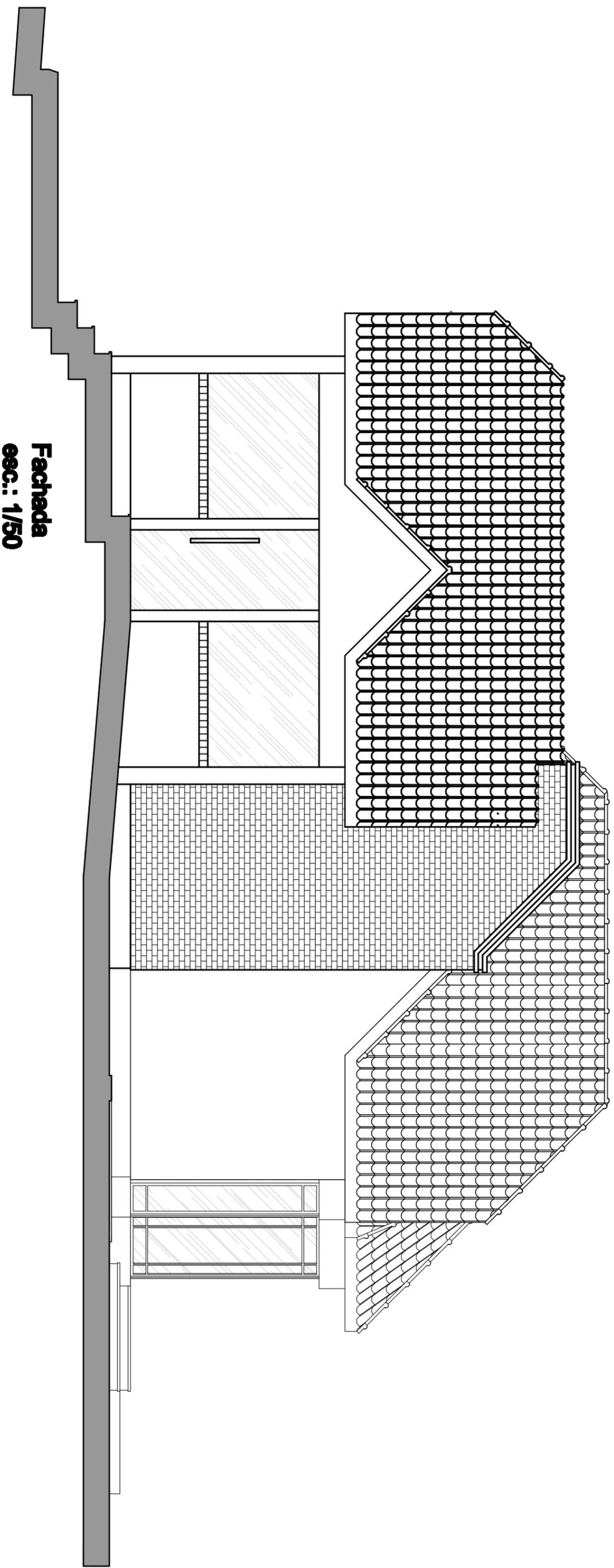
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHO  
Daniel Rodrigues

Arquiteta Urbanista JULIANA LINHARES RUBIN

CREARIS - 109.705

PREFEITO MUNICIPAL  
ANTÔNIO VICENTE PIVA



**Fachada**  
**esc.: 1/50**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**

**Av. Aldo Jurek, 940 - CEP 96470-000 - Fone/Fax 51 3682 2800 0800/7.913.910 - 29 - Não-Me-Toque / RS**



**OBRA**  
Centro de Informações Turísticas

**DATA**  
Setembro/ 2010

**ESCALA**  
1/50

**ADM. 2009 - 21**

**CONTEUDO**  
Planta de Cobertura

**AREA**  
72,15m²

**PRANCHA**  
07/07

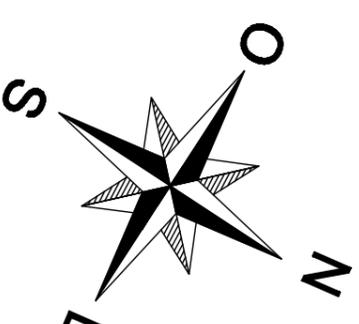
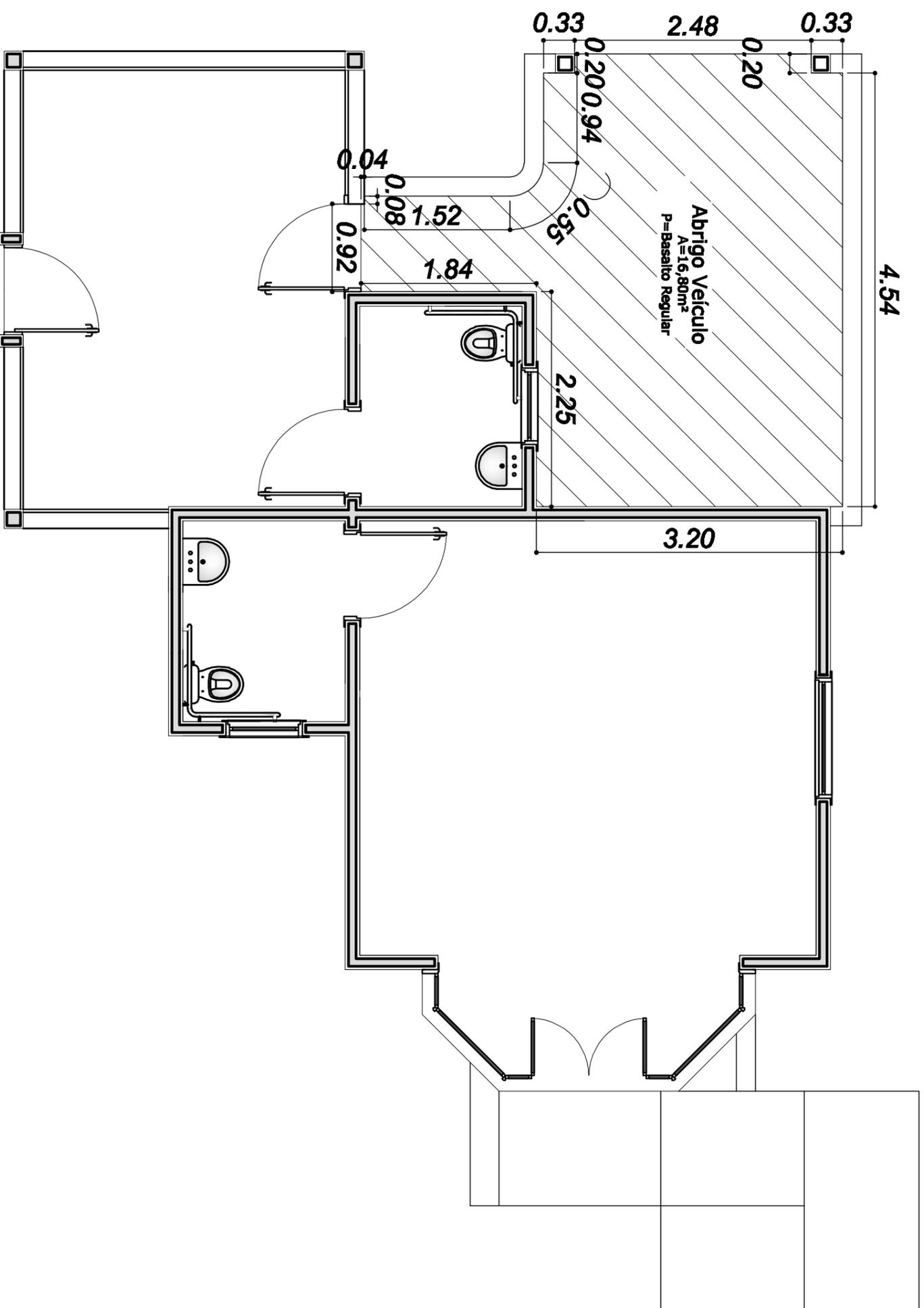
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**DESENHO**  
Daniel Rodrigues

**Arquiteta Urbanista JULIANA LINHARES RUBIN**

**CREARIS - 109.705**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**ANTÔNIO VICENTE PIVA**



Piso a executar - basalto  
 A = 16,80 m<sup>2</sup>  
 Esc. 1:50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**  
 Av. Aldo Jauá, 940 - CEP 96970-000 - Fone/Fax 54 3682 2800 05057/513310 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA  
 Centro de Informações Turísticas

DATA  
 Setembro/ 2010

ESCALA  
 1/800  
 1/75

ADM. 2009 - 21

CONTEÚDO  
 Situação / Localização

ÁREA  
 72,15m<sup>2</sup>

PRANCHA  
 08/10

RESPONSÁVEL TÉCNICO

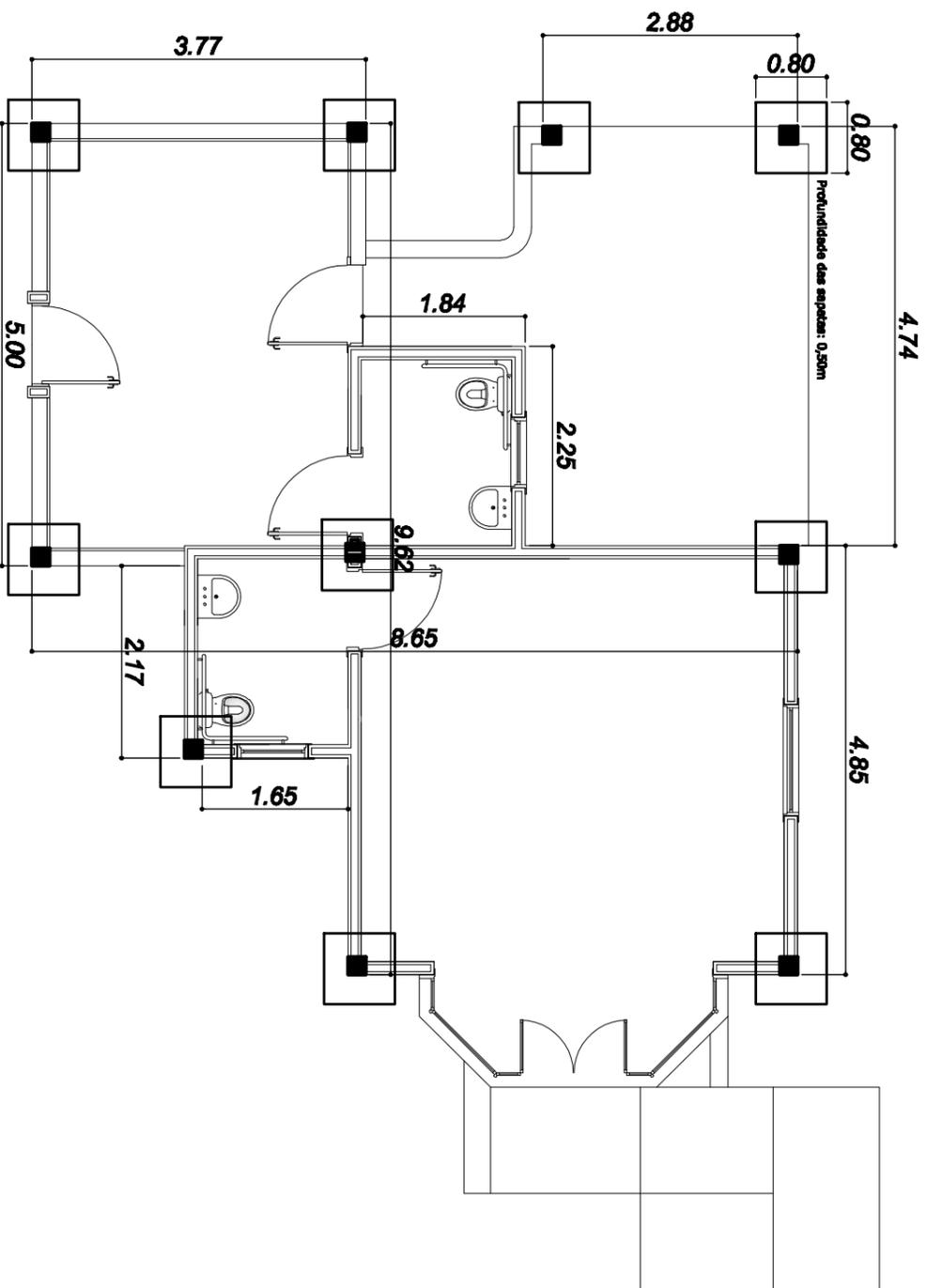
DESENHO  
 Daniel Rodrigues

Arquiteta Urbanista JULIANA LINHARES RUBIN

CREA/Rs - 109.705

PREFEITO MUNICIPAL  
 ANTÔNIO VICENTE PIVA





# Localização e dimensionamento das sapatas

## Esc. 1:75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**  
 Av. Aldo Jauá, 940 - CEP 96470-000 - Fone/Fax 51 3682 2800 0800/713310 - 23 - Não-Me-Toque / RS



OBRA Centro de Informações Turísticas DATA Dezembro/ 2010 ESCALA 1/800 ADM. 2009 - 21

CONTEUDO Situação / Localização AREA 72,15m² PRANCHA 10/10

RESPONSÁVEL TÉCNICO DESENHO Daniel Rodrigues

Arquiteta Urbanista JULIANA LINHARES RUBIN PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO VICENTE PIVA  
 CREA/RG - 109.705

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, RS

ORÇAMENTO - TOMADA DE PREÇO 02/2011

CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS  
CENTRO - PRAÇA DR. OTTO SCHMIEDT

09/09/2010

ÁREA = 72,15m² CONSTRUÇÃO  
BDI = 30%

| ITEM             | DISCRIMINAÇÃO                                    | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |        | VLR.TOTAL        | Código Sinapi | Valor Sinapi unitário | Valor Sinapi Total | Valor total com BDI |           |
|------------------|--|-------|--------|----------------|--------|------------------|---------------|-----------------------|--------------------|---------------------|-----------|
|                  |  |       |        | MAT.           | MDO    |                  |               |                       |                    |                     |           |
| <b>1.0</b>       | <b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>                        |       |        |                |        |                  |               |                       |                    | 30,00%              |           |
| 1.1              | Placa da obra (1,50 X 3,00) m                    | unid  | 1,00   | 713,75         | 475,84 | 1.189,59         | 74209/001     | 203,49/M²             | 915,07             | 1.189,59            |           |
| <b>Subtotal</b>  |  |       |        |                |        | <b>1.189,59</b>  |               |                       |                    | -                   |           |
| <b>2.0</b>       | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                     |       |        |                |        |                  |               |                       |                    | -                   |           |
| 2.1              | Locação da obra                                  | m2    | 72,15  | 1,77           | 2,66   | 4,43             | 318,90        | 73992/001             | 3,4                | 245,31              | 318,90    |
| <b>Subtotal</b>  |  |       |        |                |        | <b>318,90</b>    |               |                       |                    | -                   |           |
| <b>3.0</b>       | <b>DEMOLIÇÕES</b>                                |       |        |                |        |                  |               |                       |                    | -                   |           |
| 3.1              | Piso   | m2    | 72,15  | 4,86           | 7,29   | 12,15            | 876,98        | 73801/001             | 9,35               | 674,60              | 876,98    |
| <b>Subtotal</b>  |  |       |        |                |        | <b>876,98</b>    |               |                       |                    | -                   |           |
| <b>4.0</b>       | <b>FUNDAÇÕES</b>                                 |       |        |                |        |                  |               |                       |                    | -                   |           |
| 4.1              | Escavação manual de valas                        | m3    | 17,05  | 15,14          | 22,70  | 37,84            | 645,17        | 73965                 | 29,11              | 496,33              | 645,22    |
| 4.2              | Concreto ciclópico                               | m3    | 11,17  | 151,74         | 101,17 | 252,91           | 2.825,06      | 73361                 | 194,55             | 2.173,12            | 2.825,06  |
| 4.3              | Sapata isoladas (concreto armado)                | m3    | 3,20   | 168,36         | 112,24 | 280,60           | 897,92        | 6045                  | 215,85             | 690,72              | 897,94    |
| 4.4              | Alvenaria de embasamento                         | m2    | 8,78   | 50,18          | 33,45  | 83,63            | 734,26        | 6515                  | 64,33              | 564,82              | 734,26    |
| 4.5              | Vigas baldrame                                   | m3    | 2,68   | 613,12         | 408,75 | 1.021,87         | 2.738,63      | 73605                 | 786,06             | 2.106,64            | 2.738,63  |
| 4.6              | Impermeabilização                                | m2    | 22,34  | 4,10           | 2,73   | 6,83             | 152,47        | 72075                 | 5,25               | 117,29              | 152,47    |
| 4.7              | Reaterro manual                                  | m3    | 6,68   | 14,58          | 9,72   | 24,30            | 162,30        | 73964/006             | 18,69              | 124,85              | 162,30    |
| 4.8              | Apiloamento manual de vala                       | m2    | 28,74  | 1,09           | 1,64   | 2,73             | 78,46         | 225                   | 2,1                | 60,35               | 78,46     |
| <b>Sub-Total</b> |  |       |        |                |        | <b>8.234,28</b>  |               |                       |                    | -                   |           |
| <b>5.0</b>       | <b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>                    |       |        |                |        |                  |               |                       |                    | -                   |           |
| 5.1              | Vigas  | m3    | 7,60   | 866,74         | 577,82 | 1.444,56         | 10.978,66     | 6427                  | 1.111,20           | 8.445,12            | 10.978,66 |
| 5.2              | Vergas e contra-vergas                           | m     | 21,89  | 8,19           | 5,46   | 13,65            | 298,80        | 74200/001             | 10,5               | 229,85              | 298,80    |
| 5.3              | Pilares  | m3    | 1,36   | 879,60         | 586,40 | 1.466,00         | 1.993,76      | 6501                  | 1.127,69           | 1.533,66            | 1.993,76  |
| <b>Sub-total</b> |  |       |        |                |        | <b>13.271,21</b> |               |                       |                    | -                   |           |
| <b>6.0</b>       | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERAMICOS</b> |       |        |                |        |                  |               |                       |                    | -                   |           |
| 6.1              | Alvenaria de tijolos 6 furos                     | m2    | 102,46 | 26,35          | 17,57  | 43,91            | 4.499,43      | 73935/005             | 33,78              | 3.461,10            | 4.499,43  |
| <b>Sub-Total</b> |  |       |        |                |        | <b>4.499,43</b>  |               |                       |                    | -                   |           |
| <b>7.0</b>       | <b>REVESTIMENTO</b>                              |       |        |                |        |                  |               |                       |                    | -                   |           |
| 7.1              | Chapisco   | m2    | 188,50 | 2,03           | 1,35   | 3,38             | 637,13        | 5974                  | 2,6                | 490,10              | 637,13    |
| 7.2              | Emboço   | m2    | 188,50 | 9,50           | 6,33   | 15,83            | 2.984,71      | 5978                  | 12,18              | 2.295,93            | 2.984,71  |
| 7.3              | Reboco   | m2    | 106,91 | 6,84           | 4,56   | 11,40            | 1.218,88      | 5995                  | 8,77               | 937,60              | 1.218,88  |
| 7.4              | Revest. cerâmico int. e ext. c/rejunte PEI4      | m2    | 81,59  | 22,31          | 14,88  | 37,19            | 2.500,00      | 73912/001             | 23,57              | 1.923,08            | 2.500,00  |

| Subtotal         |  |      |        |        |        |          |           | 7.340,72            | -          | -        | -         |  |
|------------------|--|------|--------|--------|--------|----------|-----------|---------------------|------------|----------|-----------|--|
| <b>8.0</b>       | <b>LAJE</b>                                |      |        |        |        |          |           |                     |            |          |           |  |
| 8.1              | Laje pré-moldada de cobertura/abas         | m2   | 83,00  | 33,00  | 22,00  | 55,00    | 4.565,25  | 74202/001           | 42,31      | 3.511,73 | 4.565,25  |  |
| 8.3              | Concreto para laje e=5cm                   | m3   | 4,46   | 168,36 | 112,24 | 280,61   | 1.251,50  | 6045                | 215,85     | 962,69   | 1.251,50  |  |
| <b>Sub-Total</b> |  |      |        |        |        |          |           | <b>6.235,45</b>     |            |          |           |  |
| <b>9.0</b>       | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                        |      |        |        |        |          |           |                     |            |          |           |  |
| 9.1              | Camada de brita                            | m3   | 6,46   | 46,57  | 31,05  | 77,62    | 501,44    | 74164/001           | 59,71      | 385,73   | 501,44    |  |
| 9.2              | Contra-piso impermeabilizado               | m3   | 4,54   | 19,61  | 13,07  | 32,68    | 148,38    | 73919/004           | 25,14      | 114,14   | 148,38    |  |
| 9.3              | Placa cerâmica                             | m2   | 47,00  | 28,69  | 19,13  | 47,81    | 2.247,26  | 73946/001           | 36,78      | 1.728,66 | 2.247,26  |  |
| 9.4              | Rodapé de cerâmica                         | m    | 31,46  | 6,32   | 4,21   | 10,53    | 331,27    | 73985               | 8,10       | 254,83   | 331,27    |  |
| 9.5              | Camada de brita                            | m3   | 2,95   | 46,57  | 31,05  | 77,62    | 228,99    | 74164/001           | 59,71      | 176,14   | 228,99    |  |
| 9.6              | Contra-piso                                | m3   | 0,56   | 19,61  | 13,07  | 32,68    | 18,30     | 73919/004           | 25,14      | 14,08    | 18,30     |  |
| 9.7              | Pedra basalto regular                      | m2   | 16,80  | 63,96  | 42,64  | 106,60   | 1.790,88  | local               | 82,00      | 1.377,60 | 1.790,88  |  |
| 9.8              | Pavimentação em mosaico Português          | m2   | 134,06 | 44,91  | 29,94  | 74,85    | 10.034,93 | 73921/001           | 57,58      | 7.719,17 | 10.034,93 |  |
| 9.9              | Piso antiderrapante 30x30 vinílico         | m2   | 8,57   | 53,08  | 35,39  | 88,47    | 758,15    | 22655/4             | 68,05      | 583,19   | 758,15    |  |
| <b>Sub-Total</b> |  |      |        |        |        |          |           | <b>16.059,59</b>    |            |          |           |  |
| <b>10</b>        | <b>ESQUADRIAS</b>                          |      |        |        |        |          |           |                     |            |          |           |  |
| 10.1             | Porta de vidro 12mm                        | m²   | 6,30   | 131,04 | 87,36  | 218,40   | 1.375,92  | 72120               | 168,00     | 1.058,40 | 1.375,92  |  |
| 10.2             | Janelas de vidro 12mm com perfis metálicos | m2   | 16,46  | 131,04 | 87,36  | 218,40   | 3.594,86  | 72120               | 168,00     | 2.765,28 | 3.594,86  |  |
| 10.3             | Porta completa madeira 0,90 x 2,10         | unid | 2,00   | 183,03 | 122,02 | 305,05   | 610,09    | 73910/005           | 234,65     | 469,30   | 610,09    |  |
| 10.4             | Peitoril de granito                        | m    | 2,92   | 52,26  | 34,84  | 87,10    | 254,33    | local               | 67,00      | 195,64   | 254,33    |  |
| 10.5             | Janelas metálicas basculante vidro 4mm     | m2   | 1,12   | 213,93 | 142,62 | 356,55   | 399,34    | 6104+72117          | 274,28     | 307,19   | 399,34    |  |
| <b>Sub-Total</b> |  |      |        |        |        |          |           | <b>6.234,55</b>     |            |          |           |  |
| <b>11.0</b>      | <b>PINTURA</b>                             |      |        |        |        |          |           |                     |            |          |           |  |
| 11.1             | Pintura acrílica com massa acrílica (int)  | m2   | 62,35  | 11,51  | 7,68   | 19,19    | 1.196,38  | 74134/001+73954/002 | 4,41+10,35 | 920,29   | 1.196,38  |  |
| 11.2             | Pintura acrílica com selador (externa)     | m2   | 44,56  | 11,11  | 7,40   | 18,51    | 824,93    | 74233/001+73954/002 | 2,87+10,35 | 634,56   | 824,93    |  |
| <b>Sub-Total</b> |  |      |        |        |        |          |           | <b>2.021,31</b>     |            |          |           |  |
| <b>12.0</b>      | <b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>          |      |        |        |        |          |           |                     |            |          |           |  |
| 12.1             | Tubos e conexões                           | m    | 60,00  | 9,28   | 6,19   | 15,47    | 928,20    | 74090/002           | 11,9       | 714,00   | 928,20    |  |
| 12.2             | Caixa de inspeção c/ tampa de concreto     | unid | 2,00   | 71,99  | 47,99  | 119,98   | 239,95    | local               | 92,29      | 184,58   | 239,95    |  |
| 12.3             | Caixa sifonada c/grelha PVC 150mm          | unid | 2,00   | 22,85  | 15,24  | 38,09    | 76,18     | 72291               | 29,3       | 58,60    | 76,18     |  |
| 12.5             | Algeroz chapa galvanizada 60-fixo alv.     | m    | 35,00  | 17,42  | 11,61  | 29,03    | 1.016,02  | 72107               | 22,33      | 781,55   | 1.016,02  |  |
| 12.6             | Registro de gaveta Ø 4"                    | unid | 2,00   | 332,23 | 221,49 | 553,72   | 1.107,44  | 74178/001           | 425,94     | 851,88   | 1.107,44  |  |
| 12.7             | Joelho PVC rosc. c/bucha de latão Ø 20mm   | unid | 2,00   | 3,39   | 2,26   | 5,64     | 11,28     | 72597               | 4,34       | 8,68     | 11,28     |  |
| 12.8             | Bacia Sanitária caixa acompada c/ assen.   | unid | 2,00   | 137,30 | 91,53  | 228,83   | 457,65    | 74227/001           | 176,02     | 352,04   | 457,65    |  |
| 12.9             | Lavatório sem coluna completo adulto       | unid | 2,00   | 90,86  | 60,57  | 151,44   | 302,87    | 6009                | 116,49     | 232,98   | 302,87    |  |
| 12.10            | Papeleira acab. cromada                    | unid | 2,00   | 117,90 | 78,60  | 196,50   | 392,99    | 74101               | 151,15     | 302,30   | 392,99    |  |
| 12.11            | Porta toalha acab. Cromada p/lav.          | unid | 2,00   | 39,27  | 26,18  | 65,46    | 130,91    | local               | 50,35      | 100,70   | 130,91    |  |
| 12.12            | Porta papel toalha de PVC                  | unid | 2,00   | 53,24  | 35,49  | 88,73    | 177,45    | local               | 68,25      | 136,50   | 177,45    |  |
| 12.13            | Saboneteira líquida de PVC                 | unid | 2,00   | 53,24  | 35,49  | 88,73    | 177,45    | local               | 68,25      | 136,50   | 177,45    |  |
| 12.14            | Barras metálicas para portadores de nec.   | m    | 6,16   | 29,64  | 19,76  | 49,40    | 304,30    | local               | 38,00      | 234,08   | 304,30    |  |
| 12.15            | Caixa d'água 5.000 l                       | unid | 1,00   | 982,80 | 655,20 | 1.638,00 | 1.638,00  | local               | 1.260,00   | 1.260,00 | 1.638,00  |  |
| 12.16            | Fossa séptica 1.940l                       | unid | 1,00   | 667,89 | 445,26 | 1.113,15 | 1.113,15  | 74197/001           | 856,27     | 856,27   | 1.113,15  |  |

|                  |   |      |        |        |        |          |                  |           |        |          |          |
|------------------|---|------|--------|--------|--------|----------|------------------|-----------|--------|----------|----------|
| 12.17            | Sumidouro 12m³                          | unid | 1,00   | 749,71 | 499,81 | 1.249,52 | 1.249,52         | 74198/002 | 961,17 | 961,17   | 1.249,52 |
| <b>Sub-Total</b> |   |      |        |        |        |          | <b>9.323,38</b>  |           |        | -        |          |
| <b>13.0</b>      | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>              |      |        |        |        |          |                  |           |        |          |          |
| 13.1             | CD instalação elétrica c/ disjuntores   | unid | 2,00   | 110,70 | 73,80  | 184,50   | 369,00           | 74131/003 | 283,85 | 567,70   | 369,00   |
| 13.2             | Eletrodutos, fios inst. Elétrica 1,5mm  | m    | 90,00  | 1,55   | 1,03   | 2,59     | 232,83           | 64626     | 1,99   | 179,10   | 232,83   |
| 13.3             | Pontos luz c/ lâmpada incandesc. Compl. | unid | 3,00   | 57,67  | 38,45  | 96,12    | 288,37           | 74054/001 | 73,94  | 221,82   | 288,37   |
| 13.4             | Pontos luz c/ lâmpada fluoresc. Compl.  | unid | 5,00   | 57,67  | 38,45  | 96,12    | 480,61           | 74054/001 | 73,94  | 369,70   | 480,61   |
| 13.5             | Tomada simples com espelho branco       | unid | 14,00  | 16,16  | 10,77  | 26,94    | 377,10           | 72339     | 20,72  | 290,08   | 377,10   |
| 13.6             | Interruptores com espelho branco        | unid | 6,00   | 36,85  | 24,56  | 61,41    | 368,47           | 74042/001 | 47,24  | 283,44   | 368,47   |
| <b>Sub-Total</b> |   |      |        |        |        |          | <b>2.116,38</b>  |           |        | -        |          |
| <b>14.0</b>      | <b>COBERTURA</b>                        |      |        |        |        |          |                  |           |        |          |          |
| 14.1             | Telhado telha cerâmica                  | m2   | 102,00 | 36,97  | 24,65  | 61,62    | 6.285,24         | 73938/004 | 47,4   | 4.834,80 | 6.285,24 |
| 14.2             | Madeiramento de telhado                 | m2   | 102,00 | 9,59   | 6,40   | 15,99    | 1.630,98         | local     | 12,3   | 1.254,60 | 1.630,98 |
| <b>Sub-Total</b> |   |      |        |        |        |          | <b>7.916,22</b>  |           |        | -        |          |
| <b>15.0</b>      | <b>METAIS E ACESSÓRIOS</b>              |      |        |        |        |          |                  |           |        |          |          |
| 15.1             | Registro metálico cromado               | unid | 2,00   | 73,76  | 49,17  | 122,93   | 245,86           | 73663     | 94,56  | 189,12   | 245,86   |
| 15.2             | Torneiras metálicas cromadas            | unid | 2,00   | 37,35  | 24,90  | 62,24    | 124,49           | 73949/002 | 47,88  | 95,76    | 124,49   |
| <b>Sub-Total</b> |   |      |        |        |        |          | <b>370,34</b>    |           |        | -        |          |
| <b>16.0</b>      | <b>PPCI</b>                             |      |        |        |        |          |                  |           |        |          |          |
| 16.1             | Extintor de Incêndio TP pó químico 4Kg  | unid | 2,00   | 84,60  | 56,40  | 141,00   | 282,00           | 73775/001 | 108,46 | 216,92   | 282,00   |
| 16.2             | Extintor de Incêndio água 10 litros     | unid | 2,00   | 96,18  | 64,12  | 160,30   | 320,61           | 73775/002 | 123,31 | 246,62   | 320,61   |
|                  |   |      |        |        |        |          | <b>602,60</b>    |           |        | -        |          |
| <b>17.0</b>      | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>                  |      |        |        |        |          |                  |           |        |          |          |
| 17.1             | Limpeza da obra                         | unid | 1,00   | 233,99 | 156,00 | 389,99   | 389,99           | local     | 300,00 | 300,00   | 389,99   |
|                  |   |      |        |        |        |          | <b>389,99</b>    |           |        | -        |          |
| <b>TOTAL</b>     |   |      |        |        |        |          | <b>87.000,92</b> |           |        | -        |          |

Não-Me-Toque/RS, dezembro de 2010.

Antônio Vicente Piva  
Prefeito Municipal

Arquiteta e Urbanista Juliana Linhares Rubin  
Responsável Técnico CREA/RS 109705



## Tomada de Preço 08/2011

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ...../2011

-----

Pelo presente instrumento de contrato devidamente autorizado mediante **Edital de Tomada de Preços 08/2011**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações legais, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede a Av. Alto Jacuí, n.º 840, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ANTÔNIO VICENTE PIVA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... situada na ....., n.º ....., na cidade de ....., cep ..... neste ato representada pelo **Sr. ....**, CPF n.º ....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem ajustado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A CONTRATADA realizará a **CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS**, que será construído na **Praça Dr. Otto Schmiedt**, neste município, num total de **72,15m<sup>2</sup>** - de acordo com o projeto, planta e memorial descritivo. A obra será subsidiada com recursos do contrato de repasse n.º 327.189-84/2010 do Ministério do Turismo/Caixa.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços de mão-de-obra e pelo fornecimento de material constantes na Cláusula Primeira do presente Contrato a importância total de **R\$ .....(.....) sendo R\$ .....(.....) de mão-de-obra e R\$ .....(.....)de material** e o pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro e conforme liberação da Caixa. O primeiro pagamento será liberado após a apresentação da ART e 3%(três por cento) da última etapa será pago mediante entrega da CND/INSS da obra.

No ato do pagamento, será retido 11% sobre o valor da mão-de-obra, a título de retenção do INSS, bem como 2% sobre o valor total da nota fiscal a título de ISSQN.

Obs.: Na nota deverá constar o número do CEI/INSS da obra.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito, de a qualquer tempo, rejeitar os serviços ou material que considerar fora das especificações técnicas do Projeto e a **CONTRATADA** arcará com as despesas de reposição, sem direito a qualquer indenização.

**§ 1º:** É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o ônus com encargos sociais e previdenciários, tributos e licenças concernentes a execução do serviço autônomo contratado, decorrentes do exercício de sua atividade, bem como a obrigatoriedade no fornecimento e uso por todos os operários dos equipamentos de proteção e segurança que serão fornecidos pela **CONTRATADA**.



§ 2º: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor Jair Kilpp e pela fiscal Juliana Linhares Rubin que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da **CONTRATADA** pela boa execução do Contrato.

§ 3º: A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação apresentadas na licitação.

§ 4º: A **CONTRATADA** deverá apresentar as ARTs das atividades por ela realizadas referentes a esta obra e **requerer matrícula junto ao INSS**.

§ 5º: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por qualquer dano material ou pessoal causado a terceiros no exercício das atividades ora contratadas.

§ 6º: É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, junto a seus operários, de toda e qualquer indenização decorrente da presente contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO DA SUBEMPREITADA E GARANTIA DA OBRA:**

Não será admitida subempreitada ou subcontratação, aceitando a **CONTRATADA** todas as condições impostas no memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos, que também passam a integrar o presente contrato, comprometendo-se, ainda, a **CONTRATADA**, a obedecer todas as normas técnicas da ABNT, no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato, o que não exime a **CONTRATADA** das disposições do art. 1.245, do Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E RESCISÃO:**

§ 1º: A **CONTRATADA** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme faculta os arts. 77,78,79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º: As obras deverão ser iniciadas no prazo de até 05 dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços e serão concluídas no prazo de 05 (cinco) meses a contar do recebimento da ordem de serviço.

§ 3º: Ocorrendo atraso na conclusão e entrega da obra, a **CONTRATADA** obriga-se a pagar a multa de 2%(dois por cento) mensais sobre o valor total do presente Contrato, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ 4º: A multa prevista no Parágrafo anterior deste instrumento só deixará de ser executada por atraso das obras oriundo de caso fortuito e força maior, desde que não superior a 30(trinta) dias e sendo pronta e expressamente comunicado à **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento deste Contrato, ficará sujeita as sanções do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro :** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2011/841

11.19.23.695.0191.1090



0001 – LIVRE

4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

2011/842

11.19.23.695.0191.1090 – Construção de Centro de Informações Turísticas

1036 – Centro Informações Turísticas

4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Para todos os efeitos legais, o responsável técnico da **CONTRATADA**, registrado no CREA, que deverá recolher ART comprovando o seu recolhimento junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS, como competente para a solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente Contrato, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, ..... DE .....DE 2011.

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ORÇAMENTO

CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS  
CENTRO - PRAÇA DR. OTTO SCHMIEDT

09/09/2010

ÁREA = 72,15m<sup>2</sup> CONSTRUÇÃO  
BDI = 30%

| ITEM             | DISCRIMINAÇÃO                                    | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |     | VLR.TOTAL |
|------------------|--|-------|--------|----------------|-----|-----------|
|                  |  |       |        | MAT.           | MDO |           |
| <b>1.0</b>       | <b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>                        |       |        |                |     |           |
| 1.1              | Placa da obra (1,50 X 3,00) m                    | unid  | 1,00   |                |     |           |
| <b>Subtotal</b>  |  |       |        |                |     |           |
| <b>2.0</b>       | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                     |       |        |                |     |           |
| 2.1              | Locação da obra                                  | m2    | 72,15  |                |     |           |
| <b>Subtotal</b>  |  |       |        |                |     |           |
| <b>3.0</b>       | <b>DEMOLIÇÕES</b>                                |       |        |                |     |           |
| 3.1              | Piso   | m2    | 72,15  |                |     |           |
| <b>Subtotal</b>  |  |       |        |                |     |           |
| <b>4.0</b>       | <b>FUNDAÇÕES</b>                                 |       |        |                |     |           |
| 4.1              | Escavação manual de valas                        | m3    | 17,05  |                |     |           |
| 4.2              | Concreto ciclópico                               | m3    | 11,17  |                |     |           |
| 4.3              | Sapata isoladas (concreto armado)                | m3    | 3,20   |                |     |           |
| 4.4              | Alvenaria de embasamento                         | m2    | 8,78   |                |     |           |
| 4.5              | Vigas baldrame                                   | m3    | 2,68   |                |     |           |
| 4.6              | Impermeabilização                                | m2    | 22,34  |                |     |           |
| 4.7              | Reaterro manual                                  | m3    | 6,68   |                |     |           |
| 4.8              | Apiloamento manual de vala                       | m2    | 28,74  |                |     |           |
| <b>Sub-Total</b> |  |       |        |                |     |           |
| <b>5.0</b>       | <b>ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>                    |       |        |                |     |           |
| 5.1              | Vigas  | m3    | 7,60   |                |     |           |
| 5.2              | Vergas e contra-vergas                           | m     | 21,89  |                |     |           |
| 5.3              | Pilares  | m3    | 1,36   |                |     |           |
| <b>Sub-total</b> |  |       |        |                |     |           |
| <b>6.0</b>       | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS</b> |       |        |                |     |           |
| 6.1              | Alvenaria de tijolos 6 furos                     | m2    | 102,46 |                |     |           |
| <b>Sub-Total</b> |  |       |        |                |     |           |
| <b>7.0</b>       | <b>REVESTIMENTO</b>                              |       |        |                |     |           |
| 7.1              | Chapisco   | m2    | 188,50 |                |     |           |
| 7.2              | Emboço   | m2    | 188,50 |                |     |           |
| 7.3              | Reboco   | m2    | 106,91 |                |     |           |
| 7.4              | Revest. cerâmico int. e ext. c/rejunte PEI4      | m2    | 81,59  |                |     |           |
| <b>Subtotal</b>  |  |       |        |                |     |           |
| <b>8.0</b>       | <b>LAJE</b>                                      |       |        |                |     |           |
| 8.1              | Laje pré-moldada de cobertura/abas               | m2    | 83,00  |                |     |           |
| 8.3              | Concreto para laje e=5cm                         | m3    | 4,46   |                |     |           |
| <b>Sub-Total</b> |  |       |        |                |     |           |
| <b>9.0</b>       | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                              |       |        |                |     |           |
| 9.1              | Camada de brita                                  | m3    | 6,46   |                |     |           |
| 9.2              | Contra-piso impermeabilizado                     | m3    | 4,54   |                |     |           |
| 9.3              | Placa cerâmica                                   | m2    | 47,00  |                |     |           |
| 9.4              | Rodapé de cerâmica                               | m     | 31,46  |                |     |           |
| 9.5              | Camada de brita                                  | m3    | 2,95   |                |     |           |
| 9.6              | Contra-piso                                      | m3    | 0,56   |                |     |           |
| 9.7              | Pedra basalto regular                            | m2    | 16,80  |                |     |           |
| 9.8              | Pavimentação em mosaico Português                | m2    | 134,06 |                |     |           |
| 9.9              | Piso antiderrapante 30x30 vinílico               | m2    | 8,57   |                |     |           |
| <b>Sub-Total</b> |  |       |        |                |     |           |

|                  |  |                |        |  |  |  |  |
|------------------|--|----------------|--------|--|--|--|--|
| <b>10</b>        | <b>ESQUADRIAS</b>                          |                |        |  |  |  |  |
| 10.1             | Porta de vidro 12mm                        | m <sup>2</sup> | 6,30   |  |  |  |  |
| 10.2             | Janelas de vidro 12mm com perfis metálicos | m <sup>2</sup> | 16,46  |  |  |  |  |
| 10.3             | Porta completa madeira 0,90 x 2,10         | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 10.4             | Peitoril de granito                        | m              | 2,92   |  |  |  |  |
| 10.5             | Janelas metálicas basculante vidro 4mm     | m <sup>2</sup> | 1,12   |  |  |  |  |
| <b>Sub-Total</b> |  |                |        |  |  |  |  |
| <b>11.0</b>      | <b>PINTURA</b>                             |                |        |  |  |  |  |
| 11.1             | Pintura acrílica com massa acrílica (int)  | m <sup>2</sup> | 62,35  |  |  |  |  |
| 11.2             | Pintura acrílica com selador (externa)     | m <sup>2</sup> | 44,56  |  |  |  |  |
| <b>Sub-Total</b> |  |                |        |  |  |  |  |
| <b>12.0</b>      | <b>INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA</b>          |                |        |  |  |  |  |
| 12.1             | Tubos e conexões                           | m              | 60,00  |  |  |  |  |
| 12.2             | Caixa de inspeção c/ tampa de concreto     | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 12.3             | Caixa sifonada c/grelha PVC 150mm          | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 12.5             | Algeroz chapa galvanizada 60-fixo alv.     | m              | 35,00  |  |  |  |  |
| 12.6             | Registro de gaveta Ø 4"                    | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 12.7             | Joelho PVC rosc. c/bucha de latão Ø 20mm   | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 12.8             | Bacia Sanitária caixa acompada c/ assen.   | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 12.9             | Lavatório sem coluna completo adulto       | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 12.10            | Papeleira acab. cromada                    | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 12.11            | Porta toalha acab. Cromada p/lav.          | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 12.12            | Porta papel toalha de PVC                  | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 12.13            | Saboneteira líquida de PVC                 | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 12.14            | Barras metálicas para portadores de nec.   | m              | 6,16   |  |  |  |  |
| 12.15            | Caixa d'água 5.000 l                       | unid           | 1,00   |  |  |  |  |
| 12.16            | Fossa séptica 1.940l                       | unid           | 1,00   |  |  |  |  |
| 12.17            | Sumidouro 12m <sup>3</sup>                 | unid           | 1,00   |  |  |  |  |
| <b>Sub-Total</b> |  |                |        |  |  |  |  |
| <b>13.0</b>      | <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>                 |                |        |  |  |  |  |
| 13.1             | CD instalação elétrica c/ disjuntores      | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 13.2             | Eletrodutos, fios inst. Elétrica 1,5mm     | m              | 90,00  |  |  |  |  |
| 13.3             | Pontos luz c/ lâmpada incandesc. Compl.    | unid           | 3,00   |  |  |  |  |
| 13.4             | Pontos luz c/ lâmpada fluoresc. Compl.     | unid           | 5,00   |  |  |  |  |
| 13.5             | Tomada simples com espelho branco          | unid           | 14,00  |  |  |  |  |
| 13.6             | Interruptores com espelho branco           | unid           | 6,00   |  |  |  |  |
| <b>Sub-Total</b> |  |                |        |  |  |  |  |
| <b>14.0</b>      | <b>COBERTURA</b>                           |                |        |  |  |  |  |
| 14.1             | Telhado telha cerâmica                     | m <sup>2</sup> | 102,00 |  |  |  |  |
| 14.2             | Madeiramento de telhado                    | m <sup>2</sup> | 102,00 |  |  |  |  |
| <b>Sub-Total</b> |  |                |        |  |  |  |  |
| <b>15.0</b>      | <b>METAIS E ACESSÓRIOS</b>                 |                |        |  |  |  |  |
| 15.1             | Registro metálico cromado                  | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 15.2             | Torneiras metálicas cromadas               | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| <b>Sub-Total</b> |  |                |        |  |  |  |  |
| <b>16.0</b>      | <b>PPCI</b>                                |                |        |  |  |  |  |
| 16.1             | Extintor de Incêndio TP pó químico 4Kg     | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| 16.2             | Extintor de Incêndio água 10 litros        | unid           | 2,00   |  |  |  |  |
| <b>Sub-Total</b> |  |                |        |  |  |  |  |
| <b>17.0</b>      | <b>LIMPEZA DA OBRA</b>                     |                |        |  |  |  |  |
| 17.1             | Limpeza da obra                            | unid           | 1,00   |  |  |  |  |
| <b>Sub-Total</b> |  |                |        |  |  |  |  |
| <b>TOTAL</b>     |  |                |        |  |  |  |  |

Data:

Assinatura do Responsável